

Cartilha - Cursos de Graduação

Bacharelado 2027.1

Sumário

1. CONTATOS DA ÁREA DE BOLSAS E PRINCIPAIS LINKS DE ACESSO	4
2. BOLSAS OFERTADAS E CRITÉRIOS GERAIS	4
2.1. <i>Para participar do processo de bolsas preciso primeiro ter passado no vestibular?.....</i>	<i>4</i>
2.2. <i>Ao me inscrever para algum processo de ingresso à ESPM, já estarei inscrito também para bolsa?</i>	<i>5</i>
2.3. <i>Posso me inscrever para mais de um processo de bolsa e/ou de ingresso na ESPM?</i>	<i>5</i>
2.4. <i>Quais são os critérios gerais para concorrer às bolsas para os cursos de Graduação Bacharelado?</i>	<i>5</i>
2.5. <i>Existe alguma bolsa baseada somente em melhores classificações no vestibular ou no ENEM?</i>	<i>5</i>
2.6. <i>Há oferta de bolsas para todos os cursos de graduação ou algum não está contemplado?</i>	<i>5</i>
2.7. <i>Quais são os tipos de bolsas para calouros oferecidas pela ESPM?.....</i>	<i>5</i>
2.8. <i>São ofertadas bolsas sociais para todos os processos seletivos de ingresso na ESPM?</i>	<i>6</i>
2.9. <i>Quais são as bolsas ofertadas para cada processo seletivo de ingresso?</i>	<i>6</i>
2.10. <i>Quais são os critérios de renda para as bolsas de estudo para cursos de Graduação Bacharelado?</i>	<i>7</i>
2.11. <i>Quais são os principais critérios de elegibilidade para as bolsas oferecidas pela ESPM?</i>	<i>7</i>
2.12. <i>Quais são as diferenças entre as bolsas ofertadas?</i>	<i>8</i>
2.13. <i>Quem pode se candidatar às bolsas para calouros?</i>	<i>8</i>
2.14. <i>Quem é considerado como grupo familiar?</i>	<i>8</i>
2.15. <i>Qual é o valor do salário-mínimo a ser considerado?</i>	<i>8</i>
2.16. <i>Como é calculada a renda bruta familiar per capita (por pessoa) mensal?</i>	<i>9</i>
2.17. <i>Como é calculada a quantidade de salários-mínimos?</i>	<i>9</i>
2.18. <i>Quem está cursando uma graduação na ESPM, pode solicitar bolsa para calouro?</i>	<i>9</i>
2.19. <i>Quando a bolsa de estudo for aprovada, precisarei pagar a matrícula?</i>	<i>9</i>
2.20. <i>Caso a bolsa de estudo seja concedida, é possível trancar algum semestre durante o curso?</i>	<i>9</i>
2.21. <i>Se eu já tenho bolsa do ProUni em outra instituição, posso solicitar bolsa também na ESPM?</i>	<i>9</i>
2.22. <i>Se eu já tenho bolsa em outra instituição, posso solicitar bolsa também na ESPM?</i>	<i>9</i>
2.23. <i>Moro sozinho e tenho minha renda, preciso apresentar documentos dos meus pais?</i>	<i>10</i>
2.24. <i>Como posso conhecer as bolsas para calouros oferecidas pela ESPM para cursos de Graduação?</i>	<i>10</i>
2.25. <i>Haverá algum documento formal comprovando a concessão da bolsa?</i>	<i>11</i>
2.26. <i>Como ocorre a assinatura dos documentos que formalizam a concessão das bolsas?</i>	<i>11</i>
3. SIMULADOR DE BOLSAS	11
3.1 <i>Como descobrir se posso concorrer a algum tipo de bolsa de estudo?</i>	<i>11</i>
3.2 <i>Quais informações estão disponíveis no Simulador de Bolsas de Estudo?</i>	<i>12</i>
4. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OS PROCESSOS DE BOLSAS	12
4.1 <i>Quais cuidados devo tomar ao preencher o formulário de inscrição para os processos de bolsas?</i>	<i>12</i>
4.2 <i>Como posso acessar o formulário de inscrição para bolsas de cursos de Graduação?</i>	<i>13</i>
4.3 <i>Quais informações estão disponíveis sobre os formulários de inscrição para as bolsas?</i>	<i>13</i>
4.4 <i>Quais informações devo inserir no formulário de inscrição para as bolsas de estudo?</i>	<i>15</i>
5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROCESSOS DE BOLSAS	23
5.1 <i>Como funciona o processo de inscrição para bolsas?</i>	<i>23</i>
5.2 <i>Basta preencher o formulário de inscrição de bolsa para concorrer?</i>	<i>23</i>
5.3 <i>Como é feita a apresentação dos documentos?</i>	<i>23</i>
5.4 <i>Posso entregar os documentos impressos ou enviar por e-mail para a ESPM?</i>	<i>23</i>
5.5 <i>Quem deverá apresentar os documentos?</i>	<i>23</i>
5.6 <i>Quais documentos são exigidos para a participação nos processos de bolsas?</i>	<i>24</i>
5.7 <i>Como preencher as declarações que constam nos editais?</i>	<i>24</i>

5.8	<i>Quais comprovantes de renda devem ser apresentados na Fase II do processo de bolsas?</i>	24
6.	ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS	25
6.1.	<i>Como posso esclarecer dúvidas com a equipe de bolsas de estudo?</i>	25
7.	BOLSA SOCIAL MERITOCRÁTICA - VESTIBULAR (50% OU 100%)	26
7.1.	<i>Como é a Bolsa Social Meritocrática Vestibular?</i>	26
7.2.	<i>Qual é o período de inscrição para a Bolsa Social Meritocrática?</i>	26
7.3.	<i>Resumo dos critérios de elegibilidade e concessão da Bolsa Social Meritocrática:</i>	26
7.4.	<i>Qual é a validade da Bolsa Social Meritocrática e o que ela cobre?</i>	27
7.5.	<i>Qual é a quantidade de bolsas ofertadas?</i>	27
7.6.	<i>Posso utilizar a Bolsa Social Meritocrática de 50% em conjunto com algum outro auxílio financeiro?</i>	28
7.7.	<i>Preciso realizar entrevista para participar do processo da Bolsa Social Meritocrática?</i>	28
7.8.	<i>Como é a entrevista motivacional?</i>	29
7.9.	<i>Quais são os motivos que levam à perda da Bolsa Social Meritocrática?</i>	29
7.10.	<i>Como poderei acompanhar os status e o resultado dos processos de Bolsa Social Meritocrática?</i>	29
7.11.	<i>Caso a documentação não esteja completa até o final do prazo, ainda poderei concorrer à bolsa?</i>	29
7.12.	<i>É possível realizar ajuste de documentos ou informações inseridas no formulário de inscrição?</i>	29
7.13.	<i>Qual é o cronograma da Bolsa Social Meritocrática?</i>	29
7.14.	<i>O que acontece se eu perder o prazo de inscrição para a Bolsa Social Meritocrática?</i>	30
7.15.	<i>É possível solicitar transferência de curso ou unidade, mantendo a Bolsa Social Meritocrática?</i>	31
8.	BOLSA SOCIAL MERITOCRÁTICA – ENEM (100%)	31
8.1.	<i>Como é a Bolsa Social Meritocrática ENEM?</i>	31
8.3.	<i>Qual é a validade da Bolsa Social Meritocrática ENEM?</i>	32
8.4.	<i>Qual é a quantidade ofertada de Bolsa Social Meritocrática ENEM?</i>	32
8.5.	<i>Preciso realizar entrevista para a Bolsa Social Meritocrática ENEM?</i>	33
8.6.	<i>Como é a entrevista motivacional da Bolsa Social Meritocrática ENEM?</i>	33
8.7.	<i>O que acontece se eu perder o prazo de inscrição para a Bolsa Social Meritocrática ENEM?</i>	33
8.8.	<i>É possível realizar ajustes de documentos e/ou informações inseridas no formulário de inscrição?</i>	33
8.9.	<i>O que acontece se eu não apresentar a documentação completa até o final do prazo?</i>	33
8.10.	<i>Qual é o cronograma da Bolsa Social Meritocrática ENEM?</i>	34
8.11.	<i>Como poderei acompanhar o resultado da Bolsa Social Meritocrática ENEM?</i>	35
8.12.	<i>Posso solicitar transferência de curso ou unidade, mantendo a Bolsa Social Meritocrática ENEM?</i>	35
8.13.	<i>Quais são os motivos que levam à perda da Bolsa Social Meritocrática ENEM?</i>	35
9.	BOLSA PARCIAL RESTITUÍVEL - PARA TODOS OS PROCESSOS DE INGRESSO (30%, 50% OU 70%)	35
9.1	<i>Como funciona a Bolsa Parcial Restituível ESPM?</i>	35
9.2	<i>Quais são os critérios para participar do processo da Bolsa Parcial Restituível ESPM?</i>	36
9.3	<i>Qual é a quantidade de Bolsa Parcial Restituível ESPM ofertada?</i>	36
9.4	<i>Preciso realizar entrevista para participar do processo da Bolsa Parcial Restituível ESPM?</i>	36
9.5	<i>Como é definido o percentual da Bolsa Parcial Restituível?</i>	36
9.6	<i>Quais são os critérios referentes ao fiador?</i>	38
9.7	<i>Como ocorrerá a restituição da Bolsa Parcial Restituível ESPM?</i>	39
9.8	<i>Como poderei acompanhar os status e o resultado da Bolsa Parcial Restituível ESPM?</i>	39
9.9	<i>Posso solicitar transferência de curso, turno ou unidade com a Bolsa Parcial Restituível ESPM?</i>	39
9.10	<i>Posso ajustar documentos e/ou informações inseridos no formulário de inscrição?</i>	39
9.11	<i>O que é coberto pela Bolsa Parcial Restituível?</i>	39
9.12	<i>Em caso de documentação incompleta até o final do prazo, ainda estarei concorrendo à bolsa?</i>	39
9.13	<i>Qual é o cronograma da Bolsa Parcial Restituível ESPM?</i>	39
9.14	<i>Quais são os motivos que levam à perda da Bolsa Parcial Restituível?</i>	41

Cartilha de Bolsas de Estudo para Calouros 2027.1

Cursos de Graduação Bacharelado

1. CONTATOS DA ÁREA DE BOLSAS E PRINCIPAIS LINKS DE ACESSO

Site: www.espm.br/bolsas

E-mails: bolsasebeneficios@espm.br

Telefone: 0800 607 3777

WhatsApp: 0800 607 3777

Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.

Principais links de acesso, disponíveis também na página de bolsas:

Editais – bolsas para calouros Cursos Bacharelado	Bolsa Social Meritocrática - Vestibular 2027.1
	Bolsa Social Meritocrática - ENEM 2027.1
	Bolsa Parcial Restituível 2027.1
Formulário de inscrição:	Para todas as unidades e tipos de bolsas
Simulador de bolsas	Acesso ao simulador para todas as unidades e cursos
Atendimento personalizado e agendado	São Paulo
	Rio de Janeiro
Financiamentos	FIES
	Crédito Universitário Bradesco

Figura 1

2. BOLSAS OFERTADAS E CRITÉRIOS GERAIS

2.1. Para participar do processo de bolsas preciso primeiro ter passado no vestibular?

As inscrições para os processos de bolsa devem ser feitas **ANTES** da realização dos processos seletivos de ingresso à ESPM.

É importante seguir estes passos:

- Realizar a inscrição para o processo seletivo de **ingresso à ESPM** de sua preferência (Vestibular, ENEM, Transferência etc.) e efetuar o pagamento.
- Para pagamento via boleto, é necessário aguardar a baixa bancária e, em caso de cartão de crédito, o acesso ao formulário de inscrição para os processos de bolsas já ficará disponível.

- c) **Preencher o formulário da bolsa** para a qual seu grupo familiar se adequar aos critérios socioeconômicos e inserir, nos links específicos do próprio formulário, os documentos exigidos, de acordo com o edital e o cronograma de cada bolsa solicitada.

2.2. Ao me inscrever para algum processo de ingresso à ESPM, já estarei inscrito também para bolsa?

Não! São processos diferentes e é necessário se inscrever para cada um deles.

2.3. Posso me inscrever para mais de um processo de bolsa e/ou de ingresso na ESPM?

Pode sim!

Processos de ingresso à ESPM: você poderá se inscrever para todos que sejam do seu interesse, por exemplo, Vestibular e ENEM.

Bolsa de estudo: é possível solicitar mais de um tipo de bolsa, como Bolsa Social Meritocrática por meio do processo de ingresso Vestibular e ENEM, desde que a situação do seu grupo familiar atenda aos critérios de renda.

2.4. Quais são os critérios gerais para concorrer às bolsas para os cursos de Graduação Bacharelado?

Todas as bolsas, de todas as categorias, são concedidas com base em dois fundamentos **combinados**, **social e meritocrático**:

- **Situação socioeconômica** (renda por pessoa do grupo familiar);
- **Meritocracia** (melhores classificações nos processos seletivos de pelo vestibular ou nota do ENEM).

2.5. Existe alguma bolsa baseada somente em melhores classificações no vestibular ou no ENEM?

Não, todas as bolsas ofertadas são baseadas na situação socioeconômica do grupo familiar do candidato, por meio da comprovação de renda mensal, em conjunto com o desempenho no processo de ingresso.

2.6. Há oferta de bolsas para todos os cursos de graduação ou algum não está contemplado?

Sim, há oferta de bolsas de estudo para todos os cursos de Graduação Bacharelado oferecidos pela ESPM, vinculados aos processos de ingresso no primeiro semestre de 2027.

2.7. Quais são os tipos de bolsas para calouros oferecidas pela ESPM?

A ESPM oferece três modalidades de bolsas para ingressantes no 1º semestre de 2027:

- **Bolsa Social Meritocrática**: parcial (50%) ou integral (100%), com base em critérios socioeconômicos e meritocráticos, por meio da classificação no Vestibular.
- **Bolsa Social Meritocrática**: bolsa integral (100%), baseada em critérios socioeconômicos e pontuação obtida do ENEM ou desempenho no Vestibular.
- **Bolsa Parcial Restituível**: bolsas de 30%, 50% ou 70% das mensalidades, com ressarcimento após a conclusão do curso, SEM JUROS e de forma parcelada.

2.8. São ofertadas bolsas sociais para todos os processos seletivos de ingresso na ESPM?

A Bolsa Social Meritocrática é ofertada para os processos seletivos Vestibular e ENEM I, II e III.
Para todos os processos está disponível a Bolsa Parcial Restituível ESPM.

2.9. Quais são as bolsas ofertadas para cada processo seletivo de ingresso?

As bolsas são ofertadas de acordo com o processo de ingresso escolhido pelo candidato:

BOLSAS E PROCESSOS SELETIVOS – VISÃO GERAL						
Onde cada processo seletivo pode ser utilizado por tipo de bolsa e percentual						
PERÍODO	PROCESSO SELETIVO / INGRESSO	BOLSA SOCIAL MERITOCRÁTICA		BOLSA PARCIAL RESTITUÍVEL ESPM		
		100%	50%	30%	50%	70%
 2027.1	 Diplomados	✗	✗	✓	✓	✓
	 ENEM I	✓	✗	✓	✓	✓
	 ENEM II	✓	✗	✓	✓	✓
	 ENEM III	✓	✗	✓	✓	✓
	 Internacionais	✗	✗	✓	✓	✓
	 Transferência Interna/Externa	✗	✗	✓	✓	✓
	 Vestibular	✓	✓	✓	✓	✓
		✓ Disponível	✗ Não disponível			

Figura 2

Processo Seletivo Vestibular 2027.1:

- Bolsa Social Meritocrática 50% ou 100%;
- Bolsa Parcial Restituível de 70%, 50% ou 30%.

Processo Seletivo ENEM 2027.1:

- Bolsa Social Meritocrática 100%;
- Bolsa Parcial Restituível de 70%, 50% ou 30%.

Todos os demais processos seletivos de ingresso:

- Bolsa Parcial Restituível de 70%, 50% ou 30%.

2.10. Quais são os critérios de renda para as bolsas de estudo para cursos de Graduação Bacharelado?

Os candidatos deverão comprovar que seu grupo familiar possui renda bruta *per capita* (por pessoa) mensal de acordo com os seguintes critérios para cada tipo de bolsa:

- **Bolsa Social Meritocrática de 100%:** até 1,5 salário-mínimo de renda bruta per capita mensal;
- **Bolsa Social Meritocrática de 50%:** mais de 1,5 e até 3 salários-mínimos de renda bruta per capita mensal;
- **Bolsa Parcial Restituível (30%, 50% ou 70%):** entre 2 e 5 salários-mínimos de renda bruta per capita mensal.

2.11. Quais são os principais critérios de elegibilidade para as bolsas oferecidas pela ESPM?

BOLSAS ESPM – COMO FUNCIONA CADA TIPO

Entenda os critérios, percentuais, faixa de renda e se a bolsa precisa ser restituída

BOLSA SOCIAL MERITOCRÁTICA	BOLSA PARCIAL RESTITUÍVEL ESPM
 Critérios principais • Renda familiar • Desempenho no processo de ingresso (classificação no vestibular ou nota do ENEM).	 Critérios principais • Renda familiar • Aprovação no processo seletivo de ingresso • Apresentação de fiador
 Percentuais • Bolsa de 100% (ENEM e Vestibular) • Bolsa de 50% (Vestibular)	 Percentuais • 30%, 50% ou 70%
 Faixa de renda do grupo familiar • 100%: até 1,5 salário-mínimo de renda bruta mensal por pessoa (R\$ 2.431,50) • 50%: mais de 1,5 e até 3 salários-mínimos de renda bruta mensal por pessoa (de R\$ 2.431,51 a R\$ 4.863,00)	 Faixa de renda do grupo familiar • Entre 2 e 5 salários-mínimos de renda bruta mensal por pessoa (de R\$ 3.242,00 a R\$ 8.105,00)
 A bolsa é restituível?  Não	 A bolsa é restituível?  Sim Após a conclusão do curso e SEM JUROS

 **Não restituível**
A bolsa não precisa ser devolvida.

 **Restituível após a conclusão do curso e SEM JUROS**
A bolsa deve ser devolvida após a conclusão do curso, **SEM JUROS**.

Figura 3

2.12. Quais são as diferenças entre as bolsas ofertadas?

Este é um comparativo de bolsas ofertadas em 2027.1 e as informações detalhadas estão descritas na página de bolsas da ESPM (www.espm.br/bolsas) e nos editais:

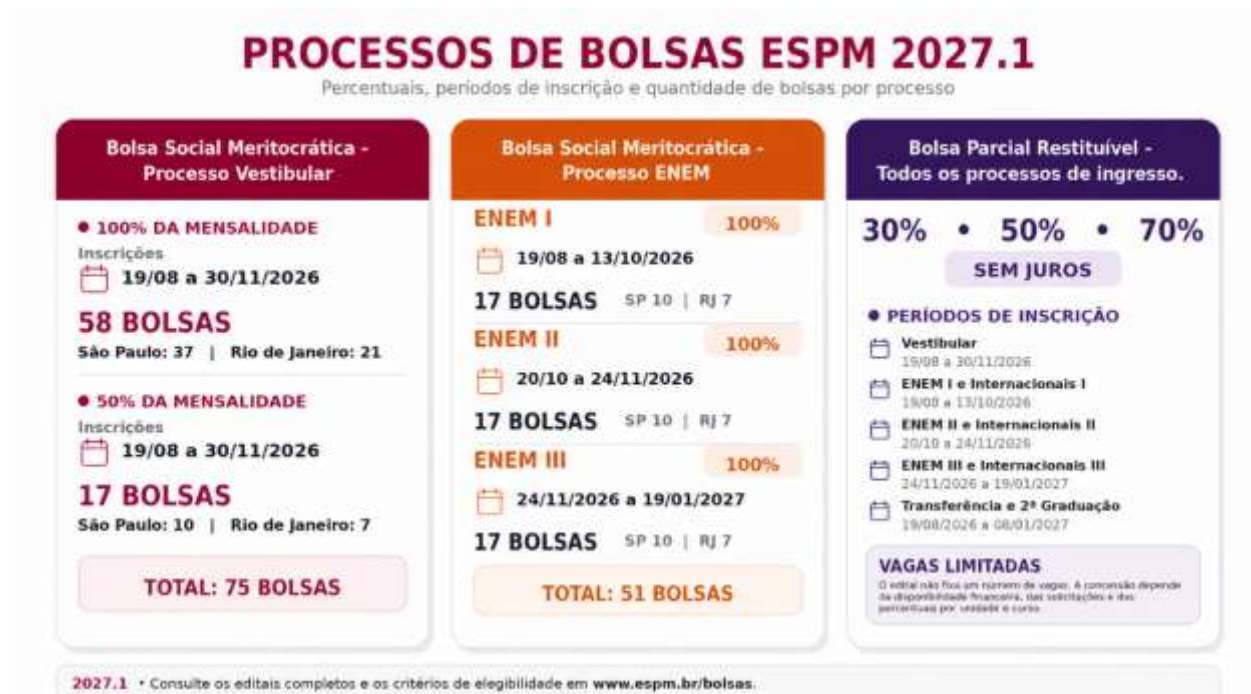


Figura 4

2.13. Quem pode se candidatar às bolsas para calouros?

- Estudantes inscritos em processos seletivos de ingresso à ESPM (Vestibular, ENEM, 2ª Graduação, Transferência ou processos Internacionais).
- É necessário atender aos critérios de **renda bruta mensal por pessoa do grupo familiar**.

✗ **Não pode participar** quem se inscreveu como **treineiro** (quem faz a prova só para testar o seu desempenho, sem intenção de ingresso no processo vigente).

2.14. Quem é considerado como grupo familiar?

Entende-se por grupo familiar, além do próprio estudante, o conjunto de pessoas que moram na mesma residência e que contribuem para a renda familiar ou usufruem dela na condição de dependentes, que sejam relacionados ao estudante pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, irmãos, cônjuge, companheiro, filhos, enteados, avós etc.

2.15. Qual é o valor do salário-mínimo a ser considerado?

Utilizamos o salário-mínimo federal para cálculo dos critérios de renda.

O valor considerado em agosto de 2026, período em que os editais foram divulgados, foi de **R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais)**.

2.16. Como é calculada a renda bruta familiar *per capita* (por pessoa) mensal?

A renda bruta *per capita* (por pessoa) é a **média da renda bruta mensal** de todos os membros da família que moram com o candidato.

Para calcular, é **necessário somar todas as rendas brutas mensais das pessoas da família e dividir o resultado pelo número de componentes, independentemente de possuírem renda ou não, de serem crianças e/ou idosos.**

Exemplo: Se a família tem 4 pessoas e a renda bruta mensal total é R\$ 8.000,00, a renda *per capita* é R\$ 2.000,00.

2.17. Como é calculada a quantidade de salários-mínimos?

Exemplo: se a família tem 4 pessoas e a renda bruta mensal total é R\$ 8.000,00, a renda *per capita* é R\$ 2.000,00.

Para calcular a quantidade de salários-mínimos, basta dividir R\$ 2.000,00 por **R\$ 1.621,00, valor do salário-mínimo federal em agosto/2026**, e o resultado será 1,23 salário-mínimo.

2.18. Quem está cursando uma graduação na ESPM, pode solicitar bolsa para calouro?

As bolsas elencadas nesta cartilha são destinadas aos candidatos que ingressarão no primeiro semestre em um curso de graduação bacharelado em 2027.1.

Os estudantes que já cursaram algum semestre completo de graduação na ESPM ou que estejam cursando deverão abrir requerimento, por meio do Portal ESPM, a fim de verificarmos a disponibilidade de programa de bolsas para veteranos no momento da solicitação.

2.19. Quando a bolsa de estudo for aprovada, precisarei pagar a matrícula?

As bolsas aprovadas já serão aplicadas a partir do boleto de matrícula e o percentual incidirá em todas as matrículas e mensalidades regulares do curso, até a sua conclusão, ou seja:

Bolsa de 100% - não haverá boleto a ser pago, inclusive referente à matrícula.

Bolsa de 50% - a aplicação do percentual da bolsa já ocorrerá a partir do boleto de matrícula, com o valor residual a ser pago.

2.20. Caso a bolsa de estudo seja concedida, é possível trancar algum semestre durante o curso?

Em caso de necessidade de trancamento de algum semestre, a bolsa será suspensa e, ao retornar aos estudos, o aluno deverá solicitar sua reativação, por meio de requerimento. As tratativas acadêmicas referentes ao trancamento deverão obedecer ao Regulamento de cada curso e as exceções serão tratadas pela Comissão de Bolsas.

Não é preciso realizar nova prova ao retornar.

2.21. Se eu já tenho bolsa do ProUni em outra instituição, posso solicitar bolsa também na ESPM?

A ESPM não está vinculada ao ProUni.

2.22. Se eu já tenho bolsa em outra instituição, posso solicitar bolsa também na ESPM?

Pode sim, desde que haja opção por uma das instituições de ensino e não ocorra o acúmulo de bolsas.

Será considerada condição impeditiva para obtenção de bolsa de estudo, caso o candidato já tenha bolsa em entidades de educação com Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social na área da Educação, salvo se comprovar, no ato da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, que não seja mais detentor da referida bolsa obtida. É de responsabilidade do candidato informar à ESPM caso já esteja utilizando esse benefício. É vedado o acúmulo de bolsas de estudo concedidas por entidades certificadas na forma prevista na Lei Complementar nº 187/2021.

2.23. Moro sozinho e tenho minha renda, preciso apresentar documentos dos meus pais?

Ao declarar que mora sozinho e não apresentar os demais componentes do grupo familiar, o candidato deverá comprovar que sua renda é suficiente para a manutenção das suas despesas, que os pais moram em outro endereço e que não contribuem com auxílio financeiro.

Caso os seus pais contribuam com o seu custo de vida, deverão apresentar alguns documentos, como comprovante de endereço, identidade, registro civil e documentos de renda para que possamos analisar.

2.24. Como posso conhecer as bolsas para calouros oferecidas pela ESPM para cursos de Graduação?

Para cada bolsa descrita no site (www.espm.br/bolsas) há um resumo, com as seguintes informações:

Percentuais disponíveis, período de inscrição, processo seletivo de ingresso à ESPM para o qual a bolsa é ofertada e os links para acesso aos editais, o simulador de bolsas de estudo, o formulário de inscrição para o processo seletivo de ingresso e o formulário de inscrição no processo da respectiva bolsa de estudo (figura 5).

Bolsa Social Meritocrática Vestibular

Processo seletivo de 2027.1
Rj | SP

Período de inscrição
De 19/8 a 30/11/2026

Bolsa disponível para o processo seletivo Vestibular ESPM

[Regulamento do Programa de Bolsa Social Meritocrática Vestibular 2027.1](#)

A quem se destina?
A Bolsa Social Meritocrática Vestibular é baseada na análise da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato e em meritocracia, especialmente por meio de seu desempenho no processo seletivo vestibular.

Processo seletivo de ingresso na ESPM:
A Bolsa Social Meritocrática Vestibular está disponível somente para candidatos que participarem do Vestibular ESPM.

Características da bolsa:
A Bolsa Social Meritocrática Vestibular é válida para todas as matrículas e mensalidades do curso escolhido, com percentuais de 50% e 100%, definidos de acordo com a faixa de renda do candidato, e apresenta as seguintes características e critérios de elegibilidade e de concessão, cumulativamente:

Até 1,5 salário mínimo (renda mensal bruta por capita do grupo familiar):

- Bolsa de 100%
- Ensino Médio: escola da rede pública ou privada e não precisa ter sido Bolsista
- Classificação no vestibular:
- Aprovação em primeira chamada

Mais de 1,5 até 3 salários mínimos (renda mensal bruta por capita do grupo familiar):

- Bolsa de 50%
- Ensino Médio: escola da rede pública ou privada e não precisa ter sido Bolsista
- Classificação no vestibular:
- Aprovação em primeira chamada

[Simule aqui e descubra suas possibilidades de bolsa](#)

Já está inscrito no processo seletivo de ingresso?

1 Inscreva-se no processo: [Vestibular](#)

2 Após inscrição no processo, acesse: [Formulário de inscrição Processo de Bolsas](#)

Disponível apenas para inscritos no processo seletivo de graduação da ESPM.
Reserva-se o direito de seleção pelo critério de maior pontuação dos candidatos.

Figura 5

2.25. Haverá algum documento formal comprovando a concessão da bolsa?

Sim, a aprovação da bolsa será formalizada por meio dos seguintes documentos, assinados pelo estudante e seu responsável legal, nos quais constarão a formalização da concessão, as regras e os critérios para a manutenção do benefício ao longo do curso:

- **Bolsa Social Meritocrática (ENEM ou Vestibular):** os candidatos contemplados assinarão o Termo de Ciência e Compromisso do Bolsista.
- **Bolsa Parcial Restituível (todos os processos de ingresso):** Instrumento Particular de Mútuo com Garantia de Fiança (contrato), que conterà também a assinatura do fiador. Nesse contrato constarão também as regras e os critérios de amortização após a conclusão do curso.

2.26. Como ocorre a assinatura dos documentos que formalizam a concessão das bolsas?

A assinatura do Termo de Ciência e Compromisso do Bolsista (bolsas sociais) e do contrato (Bolsa Parcial Restituível) é feita de forma online, pela plataforma DocuSign.

O e-mail para acesso ao documento será enviado pelo DocuSign (não chegará por um e-mail da ESPM) e basta clicar no link para assinar, sem a necessidade de se cadastrar no site.

Primeiro irá para o candidato e, após sua assinatura, automaticamente, o DocuSign já encaminhará para o seu responsável. O e-mail não é enviado simultaneamente para todos os destinatários e, enquanto o candidato não assinar, o responsável não receberá o link.

Existe a possibilidade de a mensagem ir para o lixo eletrônico e pedimos sua atenção.

Quando as assinaturas forem concluídas, todos receberão uma via do documento, pelo e-mail do DocuSign.

Caso tenha qualquer dúvida em relação ao documento, alteração de e-mail dos destinatários ou dificuldade para assinatura, encaminhe uma mensagem para bolsasebeneficios@espm.br.

3. SIMULADOR DE BOLSAS

3.1 Como descobrir se posso concorrer a algum tipo de bolsa de estudo?

Você pode utilizar o “Simulador de Bolsas ESPM”, disponível no site da ESPM, em

<https://bolsas.espm.br/simulador>

Basta preencher os campos com as informações sobre seu grupo familiar e o simulador informará as bolsas para as quais poderá se inscrever (figura 6).

SIMULADOR DE BOLSAS ESPM:

Período Letivo: 2027-1

Campus: São Paulo

Processo Seletivo: VESTIBULAR GRADUAÇÃO - 2027/1 - BP

Curso de interesse ESPM: Comunicação Social - Public. e Propaganda - Diurno

Quantidade de integrantes no grupo familiar: 04

Renda bruta familiar: R\$ 9.000,00

Ensino Médio cursado integralmente em escola pública ou com bolsa de 100% em escola particular? Não

LIMPAR CAMPOS PESQUISAR

Figura 6

3.2 Quais informações estão disponíveis no Simulador de Bolsas de Estudo?

- Um breve resumo sobre as bolsas disponíveis para o(s) processo(s) seletivo(s) de ingresso à ESPM para os quais o candidato se inscreveu (figura 7);
- Período de inscrição;
- Edital das bolsas;
- Acesso ao formulário de inscrição.

DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO SIMULADOR, _____
VOCÊ PODERÁ SE INSCREVER PARA O(S) SEGUINTE(S)
PROCESSOS DE BOLSAS DE ESTUDO:



Figura 7

Atenção: utilizar o simulador significa apenas uma consulta, não garantindo a concessão de bolsa. É necessário preencher o formulário de inscrição, apresentar os documentos e ser aprovado no processo de ingresso, conforme classificação descrita no edital.

4. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OS PROCESSOS DE BOLSAS

4.1 Quais cuidados devo tomar ao preencher o formulário de inscrição para os processos de bolsas?

- Leia atentamente o edital/regulamento de bolsas de estudo antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição.
- Informar corretamente seus dados e os de cada pessoa do grupo familiar. As divergências com os comprovantes anexados podem resultar em desclassificação.
- Não será aceita entrega posterior de documentos, salvo quando a ESPM considerar necessária complementação para melhor avaliação do perfil socioeconômico.
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, recortados, incompletos, corrompidos, protegidos por senha ou que impeçam a correta visualização das informações.

- Após concluir o formulário, deve clicar em “finalizar” para que a inscrição seja submetida à análise da ESPM, não se responsabilizando a instituição por falhas técnicas, problemas de comunicação, energia ou transmissão de dados que impeçam o recebimento.
- A ESPM utilizará e-mail e/ou telefone cadastrados para comunicações oficiais, não se responsabilizando por erros no cadastro ou pela ausência de resposta do candidato.

4.2 Como posso acessar o formulário de inscrição para bolsas de cursos de Graduação?

O formulário de inscrição está disponível na página de bolsas da ESPM (www.espm.br/bolsas) ou diretamente pelo link <https://bolsas.espm.br/login> (figura 8).

Ao clicar em “Formulário de Inscrição para o Processo de Bolsas”, abrirá esta página de login e deverá ser informado o CPF do candidato. Caso outra pessoa queira preencher e informar outro CPF, não terá acesso ao formulário.



Figura 8

Será enviado um código de verificação para o e-mail que o candidato informou ao se inscrever para o processo seletivo de ingresso à ESPM (figura 9).



Figura 9

4.3 Quais informações estão disponíveis sobre os formulários de inscrição para as bolsas?

Após digitar o código de verificação, selecione o semestre (período) e serão elencadas as seguintes informações (figura 10):

- Todas as bolsas disponíveis para os processos seletivo de ingresso à ESPM, para os quais o candidato se inscreveu;
- Status do pedido de bolsa (caso já tenha sido iniciado o preenchimento de algum formulário);
- Breve resumo sobre cada bolsa;

- Regulamento de cada bolsa;
- Link para o formulário de inscrição.



Figura 10

Leia atentamente o resumo sobre cada bolsa disponível e os editais e defina a(s) bolsa(s) de seu interesse e para as quais seja elegível.

Estes poderão ser os próximos passos:

- Para nova inscrição:
 - Clique em “Quero participar” para acessar o formulário de inscrição;
 - Preencha o formulário e insira a documentação completa descrita no edital;
 - Clique em “Finalizar” e o status do pedido de bolsa será alterado para “Em análise”.
- Para inscrições já iniciadas e a ESPM solicitou correções em informações e/ou documentos:
 - O status estará como “Alterações necessárias”;
 - Clicar em “Realizar alterações”;
 - Realizar os ajustes, conforme orientações enviadas pela ESPM para o e-mail cadastrado.
- Para inscrições incompletas:
 - O status estará como “Incompleto”;
 - Clicar em “Completar inscrição”;
 - Inserir as informações e a documentação solicitadas no edital e clicar em “Finalizar”.

4.4 Quais informações devo inserir no formulário de inscrição para as bolsas de estudo?

Os dados pessoais do candidato, que já foram informados durante a inscrição para o processo seletivo de ingresso à ESPM, virão preenchidos no formulário, em cinza mais claro e não disponíveis para alteração (figura 11).

Para realizar ajustes nessas informações, acessar o formulário do processo de ingresso.

Na parte superior será possível saber em qual etapa o candidato está (1. Dados pessoais, 2. Grupo familiar e rendimentos, 3. Despesas ou 4. Comprovantes).

No exemplo a seguir, o candidato está se inscrevendo para a **Bolsa Social Meritocrática – Vestibular 100%**.

Etapa “1. Dados Pessoais”

Campos de preenchimento obrigatório:

- Ensino médio foi cursado integralmente em escola pública ou bolsa de 100% em escola particular? Sim ou Não.
- Clicar em “Autorizo a ESPM a utilizar os dados aqui compartilhados para fins de avaliação de minha solicitação de Bolsa ESPM. A política de privacidade da ESPM está disponível na íntegra por meio do endereço <https://www.espm.br/politica-de-privacidade/>”.
- Clicar em “Próximo”.

A imagem mostra a interface do formulário de inscrição da ESPM. No topo, há uma barra de progresso com quatro etapas: 1. Dados pessoais (destacada com um círculo verde), 2. Grupo familiar e rendimentos, 3. Despesas e 4. Comprovantes. O formulário principal contém campos para: Nome, CPF, RG, Nacionalidade (Brasil), Data de Nascimento, Sexo (Feminino), Estado Civil (Solteira), E-mail, Telefone Celular (11) 90000-0000, Telefone Fixo, CEP, Endereço, Número (41), Complemento, Bairro, Cidade, UF (SP), País (Brasil), Ensino Médio e uma pergunta: "Ensino Médio cursado integralmente em escola pública ou com bolsa de 100% em escola particular?". Abaixo, há uma caixa de seleção para autorizar o uso dos dados e um botão "Próximo" no canto inferior direito.

Figura 11

Etapa “2. Grupo familiar e rendimentos” (figura 12)

Informe a composição do grupo familiar e a renda mensal.

- Clique em “Adicionar” para incluir os membros do grupo familiar.

ESPM
Bolsas de estudos

Grupo familiar e rendimento(s)

Apresente a composição de seu grupo familiar e os rendimentos mensais de cada um. Todas as informações declaradas deverão ser comprovadas posteriormente, por meio de documentação. Entende-se por grupo familiar, além do próprio estudante, o conjunto de pessoas que moram na mesma residência e contribuem para a renda familiar ou usufruem dela na condição de dependentes, que sejam relacionados ao estudante por algum grau de parentesco.

1. Dados pessoais 2. Grupo familiar e rendimento(s) 3. Despesa(s) 4. Comprovante(s)

Visualize, adicione, altere e/ou exclua integrantes do grupo familiar.

+ Adicionar

TESTE ANA ALICE SILVA (Candidata)	19/06/2006	Aposentado	CLT	R\$ 3.236,01
-----------------------------------	------------	------------	-----	--------------

Retornar Próximo

Figura 12

- Para cada membro do grupo familiar a ser acrescentado, abrirá o formulário para inclusão das informações de identificação e renda (figura 13).
- Preencha todos os campos e clique em “Salvar”. Caso algum campo permaneça sem preenchimento, não será possível prosseguir.
- Repetir a operação para cada componente do grupo familiar.

ESPM
Bolsas de estudos

Adicionar integrante grupo familiar

Nome* CPF* RG*

Nacionalidade* Data de Nascimento* Sexo* Estado Civil*

E-mail* Telefone Celular* Telefone Fixo*

☐ Utilizar o mesmo endereço do CANDIDATO

CEP* Endereço* Número* Complemento*

Bairro* Cidade* UF* País* Brasil

Grau de Parentesco* Situação Profissional* Responsável Financeiro*

Contribui para a Renda Famul

Atividade Principal Renda Bruta Mensal: R\$ 0,00

Salvar

Figura 13

- Conforme os componentes são inseridos, o sistema apresenta a renda bruta mensal por pessoa (figura 14).
- Estão disponíveis botões para “editar informações” ou “deletar componente familiar”.

ESPM
Bolsas de estudos

Grupo familiar e rendimento(s)

Apresente a composição de seu grupo familiar e os rendimentos mensais de cada um. Todas as informações declaradas deverão ser comprovadas posteriormente, por meio de documentação. Entende-se por grupo familiar, além do próprio estudante, o conjunto de pessoas que moram na mesma residência e contribuem para a renda familiar ou usufruem dela na condição de dependentes, que sejam relacionados ao estudante por algum grau de parentesco.

1 Dados pessoais 2 Grupo familiar e rendimento(s) 3 Despesa(s) 4 Comprovante(s)

Visualize, adicione, altere ou exclua integrantes do grupo familiar. [+ Adicionar](#)

TESTE ANA ALICE SILVA (Candidato)	19/06/2006	Aposentado	CLT	R\$ 3.236,01	✎
Eliza Silva (Mãe)	12/08/1980	Empregado	auxiliar de enfermagem	R\$ 3.036,01	✎ ✖
Tom Silva (Pai)	09/01/1978	Empregado	Engenheiro	R\$ 3.036,01	✎ ✖
Alfredo Silva (irmão(ã))	02/09/2008	Não Trabalha	Estudante	R\$ 0,00	✎ ✖

Renda per capita bruta mensal: R\$ 2.327,01 Renda bruta mensal: R\$ 9.308,03

[Retornar](#) [Próximo](#)

Figura 14

- Quando o grupo familiar estiver completo, clicar em “próximo” (figura 15).
- Caso a renda informada esteja em desacordo com os critérios da bolsa escolhida, será apresentada a mensagem ao candidato e ele não poderá prosseguir. O status do pedido ficará como “Incompleto”.
- É possível clicar em “Retornar” para realizar algum ajuste nas informações.

ESPM
Bolsas de estudos

Grupo familiar e rendimento(s)

Apresente a composição de seu grupo familiar e os rendimentos mensais de cada um. Todas as informações declaradas deverão ser comprovadas posteriormente, por meio de documentação. Entende-se por grupo familiar, além do próprio estudante, o conjunto de pessoas que moram na mesma residência e contribuem para a renda familiar ou usufruem dela na condição de dependentes, que sejam relacionados ao estudante por algum grau de parentesco.

1 Dados pessoais 2 Grupo familiar e rendimento(s) 3 Despesa(s) 4 Comprovante(s)

Esta bolsa é voltada somente aos candidatos que tenham renda bruta por pessoa da família entre R\$ 0,01 e R\$ 2.431,50 mensais.

Eliza Silva (Mãe)	12/08/1980	Empregado	auxiliar de enfermagem	R\$ 3.036,01	✎ ✖
Tom Silva (Pai)	09/01/1978	Empregado	Engenheiro	R\$ 3.036,01	✎ ✖
Alfredo Silva (irmão(ã))	02/09/2008	Não Trabalha	Estudante	R\$ 0,00	✎ ✖

Renda per capita bruta mensal: R\$ 2.327,01 Renda bruta mensal: R\$ 9.308,03

[Retornar](#) [Próximo](#)

Figura 15

Etapa “3. Despesas” (figura 16)

Relacione as despesas mensais do grupo familiar.

- Clique nos botões à direita para abrir o campo de cada despesa e inserir os valores.
- Clique em “Próximo para prosseguir”.

Figura 16

Etapa “4. Comprovantes” (figura 17)

- Insira a documentação completa do seu grupo familiar referente à “FASE I” do processo de bolsa, conforme descrito no edital.
- Clique nos botões de editar, à direita, para abrir os campos de inclusão de documentos.

Figura 17

- Insira os documentos solicitados para cada componente do grupo familiar (figura 18).
- Clique em  à direita para escolher o arquivo a ser inserido e, ao clicar em “enter”, será realizado o *upload* do documento. Ficará salvo apenas um arquivo por link.
- Passe o mouse sobre  para obter as orientações sobre o documento a ser apresentado.
- Após inserir todos os arquivos, clique em “salvar”.
- Somente é possível prosseguir para a próxima etapa após a inclusão de arquivos em todos os links.
- Repita a operação para cada componente do grupo familiar.
- Quando todos os documentos tiverem sido inseridos no formulário de inscrição, clique em “Finalizar”.

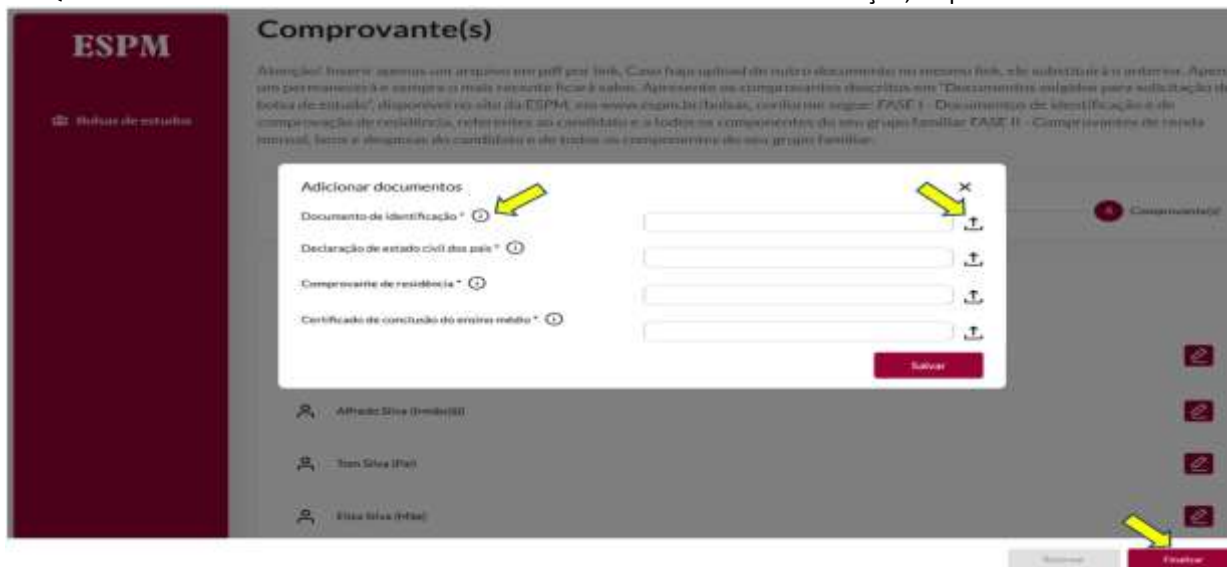


Figura 18

- Ao clicar em “Finalizar”, o pedido de bolsas será encaminhado para análise (figura 19).
- O status do pedido será alterado para “Em análise”.
- Além da alteração do status, o candidato receberá um e-mail automático, informando que o pedido de bolsas foi recebido pela ESPM e que as informações e os documentos serão analisados.

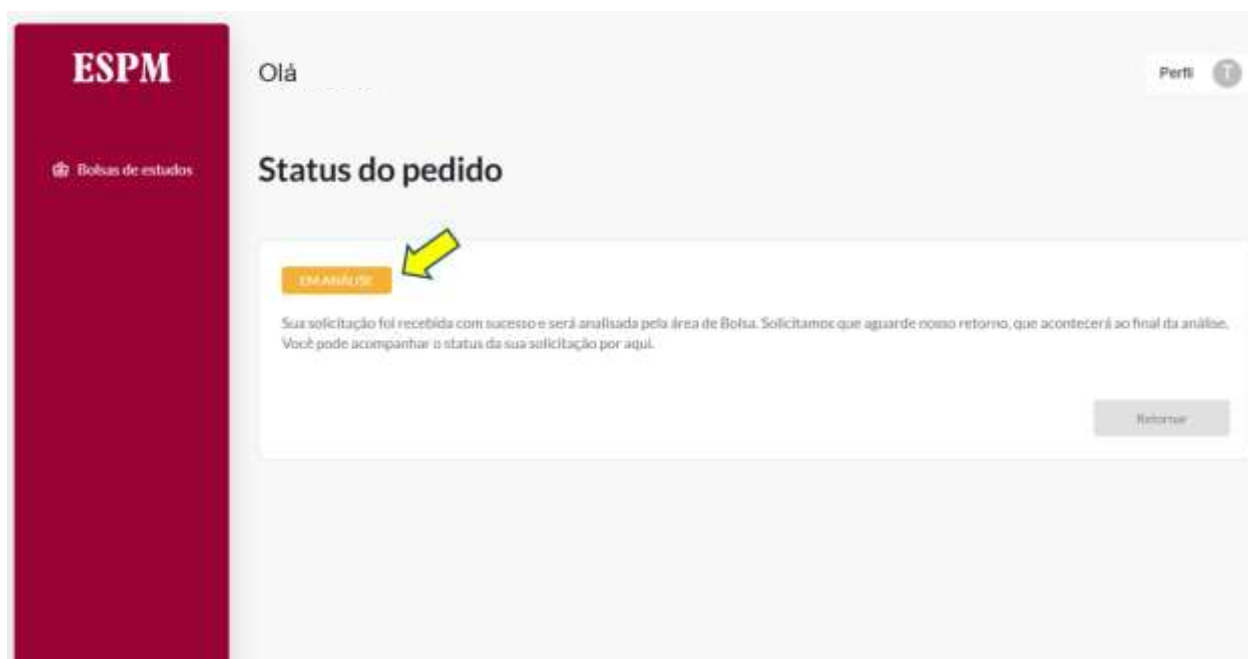


Figura 19

- Após submeter os documentos para análise, os *links* ficarão bloqueados para alterações pelo candidato (figura 20).

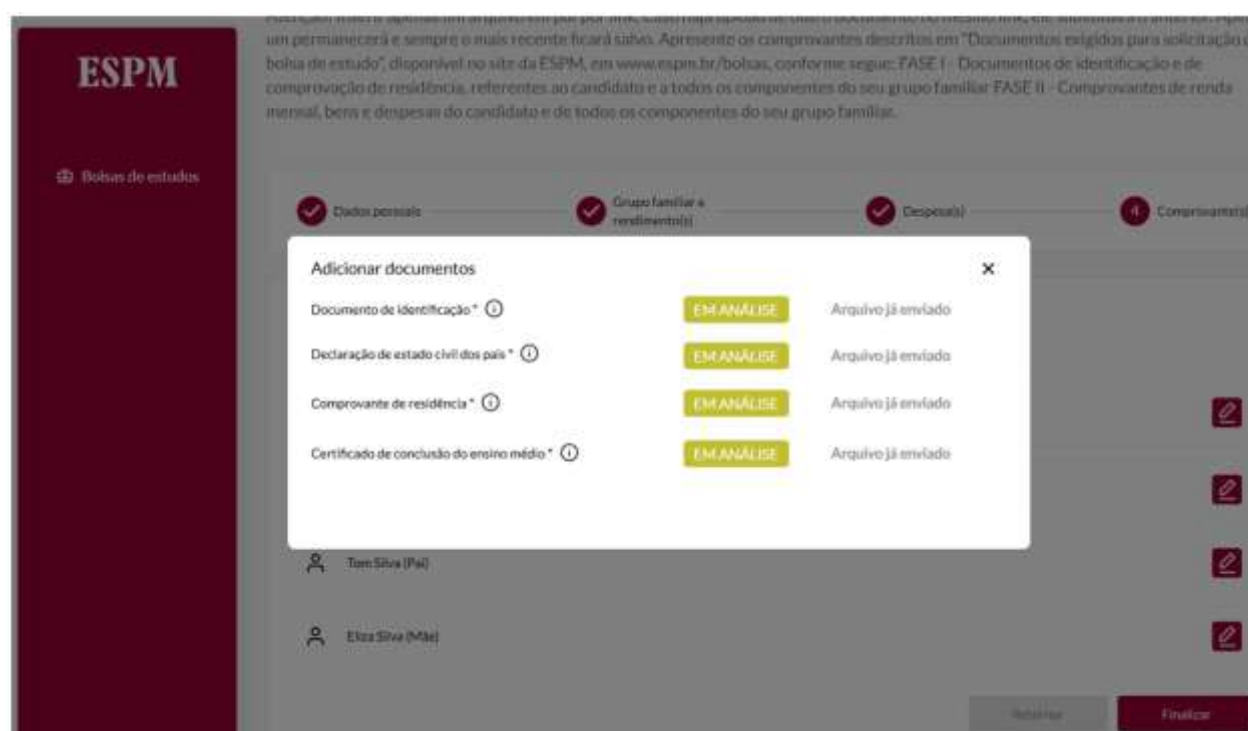


Figura 20

- As informações e os documentos serão analisados pela área de bolsas.
- Os candidatos poderão acompanhar os status de cada um dos documentos:

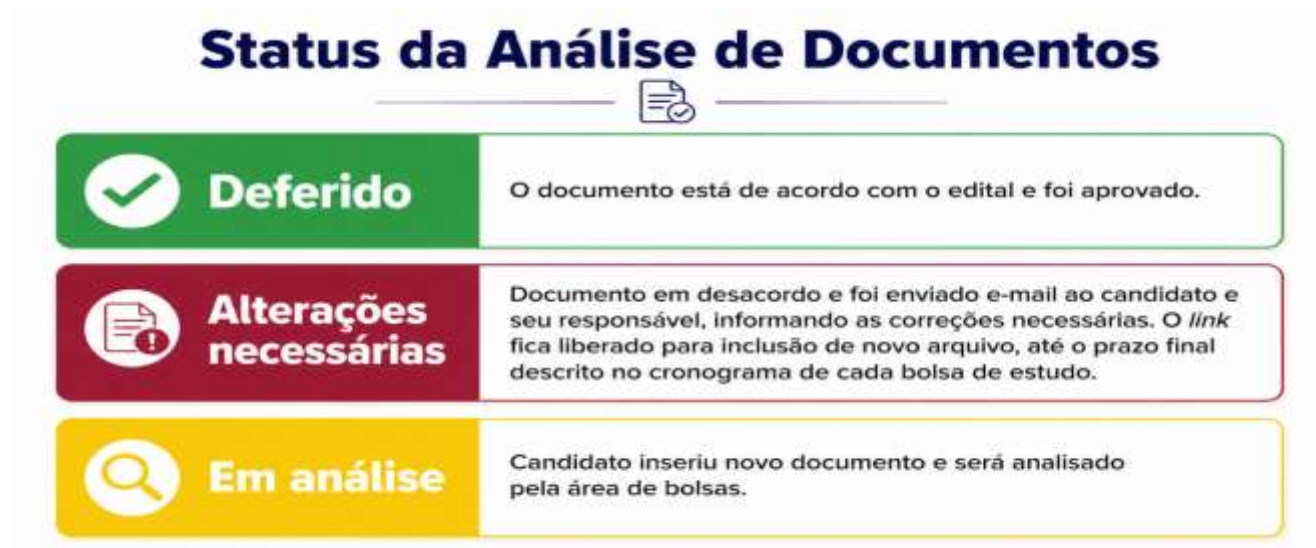


Figura 21

- Após as correções de informações/inclusão de novos documentos, clicar em “salvar” e depois em “Finalizar” (figura 22).

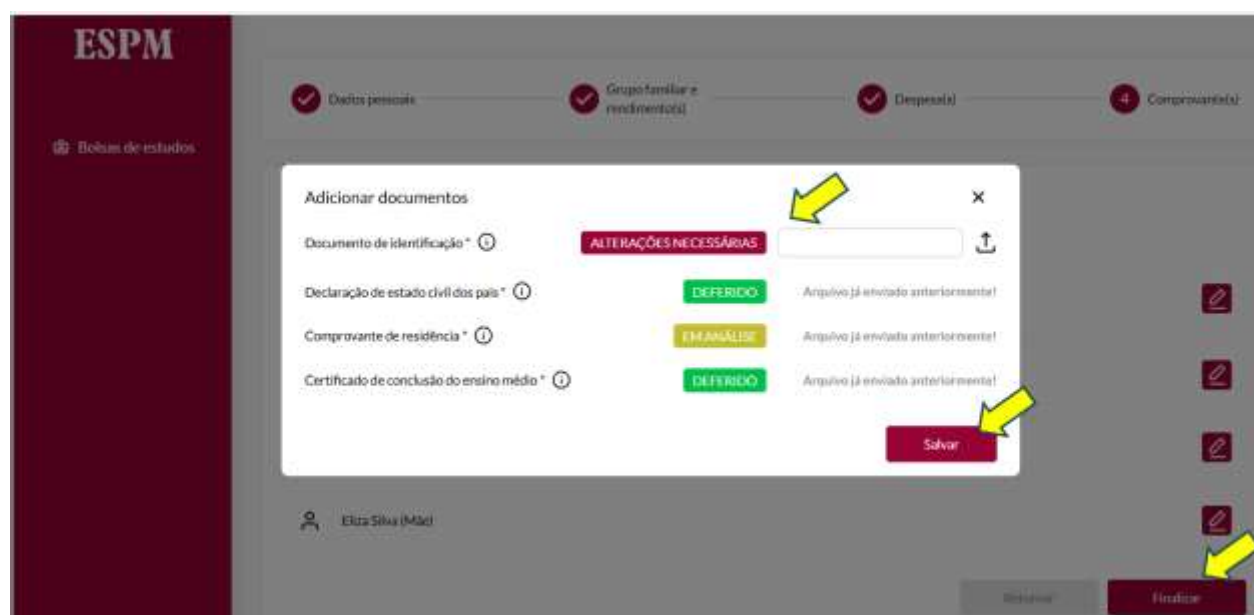


Figura 22

- Quando todos os documentos apresentados estiverem corretos, os status de cada um passarão para “Deferido” (figura 23).

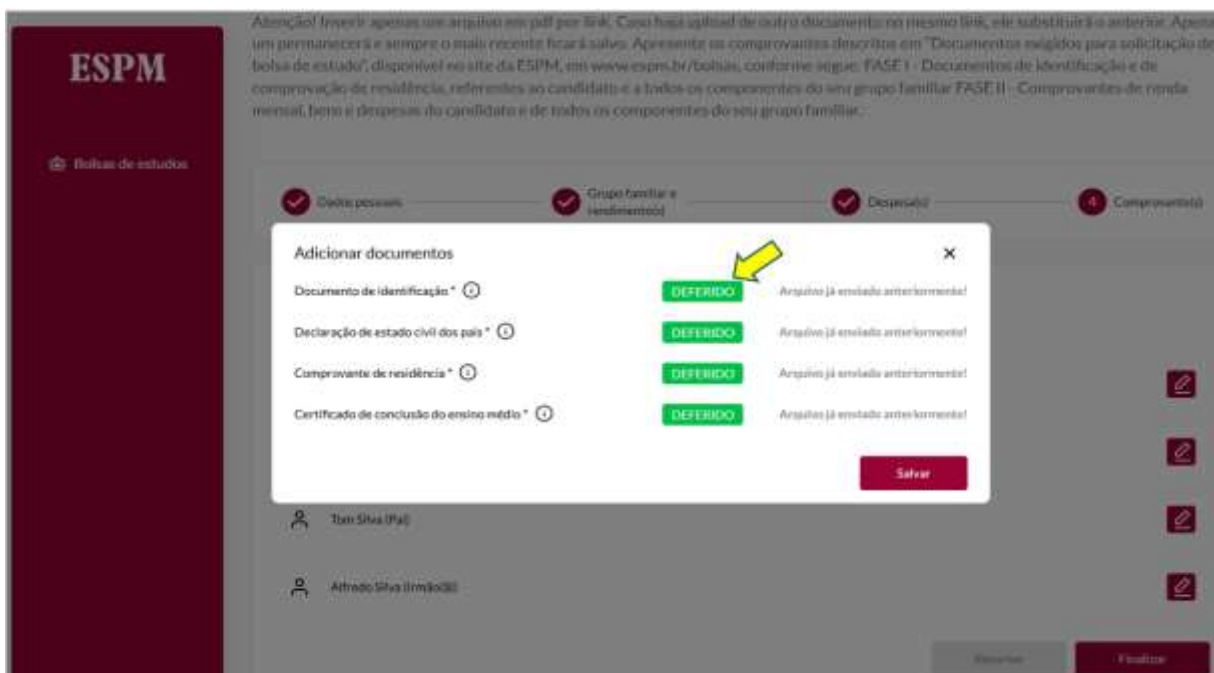


Figura 23

- O status do pedido de bolsas passará para “Aguardando resultado” e a aprovação para a Fase II dependerá apenas da classificação do candidato no processo seletivo de ingresso à ESPM (figura 24).



Figura 24

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROCESSOS DE BOLSAS

5.1 Como funciona o processo de inscrição para bolsas?

O processo é dividido em duas fases:

- **Fase I: Inscrição - Identificação e composição do grupo familiar:**
 - Preenchimento do **formulário de inscrição para os processos de bolsa de estudo ESPM**, disponível no site www.espm.br/bolsas.
 - Realizar *upload*, diretamente no formulário de inscrição, dos documentos de identificação e comprovantes de residência do grupo familiar, como RG, CPF, conta de consumo, entre outros, conforme descrito no edital.
 - Apenas para a Bolsa Restituível: apresentação dos documentos do fiador.
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio do candidato, ou declaração da escola, informando que ele será concluído até dezembro/2026.
- **Fase II: Comprovação de renda (apenas para candidatos aprovados para esta fase):**
 - *Upload* dos comprovantes de renda do grupo familiar e, no caso da Bolsa Restituível, também do fiador.
 - Participação na entrevista motivacional (obrigatória apenas para as bolsas sociais de 100% e 50%, não restituíveis).

5.2 Basta preencher o formulário de inscrição de bolsa para concorrer?

Não, o preenchimento do formulário constitui apenas uma das etapas do processo, não garantindo a concessão da bolsa, que dependerá da análise das informações, da comprovação socioeconômica e da classificação no processo seletivo de ingresso, conforme os critérios do Edital.

5.3 Como é feita a apresentação dos documentos?

Ao preencher o formulário de inscrição serão disponibilizados campos específicos para inclusão dos documentos do candidato e de cada componente do seu grupo familiar.

Todos os documentos solicitados em cada fase deverão ser inseridos diretamente no formulário de inscrição, em pdf ou jpeg, sendo apenas 1 (um) arquivo por campo e não serão aceitas outras formas de apresentação, como envio por e-mail, *links* para armazenamento em nuvem ou entrega de documento impresso.

Atenção! Ao inserir um arquivo, caso haja *upload* de outro documento no mesmo link, ele substituirá o anterior. Apenas um permanecerá e sempre o mais recente ficará salvo.

5.4 Posso entregar os documentos impressos ou enviar por e-mail para a ESPM?

Não. Serão aceitos apenas os documentos inseridos no formulário de inscrição de bolsa (*upload*). Outras formas de apresentação não são permitidas.

5.5 Quem deverá apresentar os documentos?

Os documentos exigidos deverão ser apresentados, obrigatoriamente, pelas seguintes pessoas:

- **Candidato e seu grupo familiar** - entende-se por grupo familiar, além do próprio estudante, o conjunto de pessoas que moram na mesma residência e que contribuem para a renda familiar ou usufruem dela na condição de dependentes, que sejam relacionados ao estudante pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, irmãos, cônjuge, companheiro, filhos, enteados, avós etc.;
- **Responsável financeiro;**

- **Fiador** (somente no caso da Bolsa Parcial Restituível).

5.6 Quais documentos são exigidos para a participação nos processos de bolsas?

Fase I

- Certificado de Conclusão do ensino médio;
- Identificação do candidato e dos componentes de seu grupo familiar;
- Estado civil dos pais do candidato (ou apenas candidato e/ou cônjuge, conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cadastro no CadÚnico (apenas se for o caso);

Fase II

- Carteira de Trabalho Digital;
- Última Declaração de Imposto de Renda e recibo de entrega;
- Comprovante de renda mensal do grupo familiar;
- Despesas do grupo familiar;
- Declaração de bens e patrimônio do grupo familiar.

Este é um resumo das comprovações que deverão ser feitas e a documentação completa para cada tipo de bolsa de estudo está descrita nos respectivos editais, no item específico de “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO”, disponíveis em www.espm.br/bolsas.

Importante! Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade.

No caso da Bolsa Parcial Restituível, também são solicitados os mesmos documentos para o fiador.

5.7 Como preencher as declarações que constam nos editais?

Nos editais constam alguns modelos de declarações que poderão auxiliar, como um complemento, na comprovação de composição ou renda do grupo familiar do candidato.

Elas poderão ser feitas de próprio punho ou digitadas e não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório ou por serviços digitais de certificação.

Ficará a critério dos declarantes a assinatura por meio de serviços digitais para sua facilidade, como, por exemplo, o www.gov.br.

5.8 Quais comprovantes de renda devem ser apresentados na Fase II do processo de bolsas?

Para cada tipo de atividade exercida, deverão ser apresentados todos os comprovantes correspondentes, referentes ao candidato e aos componentes do seu grupo familiar. Como exemplo, seguem alguns tipos de atividade/renda e a relação completa está disponível nos editais, no “Item 13. Documentos Exigidos para Solicitação de Bolsa de Estudo”, que poderão ser acessados pelos links abaixo.

[Bolsa Social Meritocrática - Vestibular 2027.1](#)

[Bolsa Social Meritocrática - ENEM 2027.1](#)

[Bolsa Parcial Restituível 2027.1](#)

Exemplos de atividades e os respectivos documentos a serem apresentados:

Tipo de atividade/renda	Documentos a serem apresentados
Pessoas sem renda	• Declaração de Inexistência de Ganhos Mensais (modelo – Anexo 4), preenchida e assinada. • CCS (https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato) – Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos ou Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional OU • Para quem tem conta bancária: extratos bancários completos dos 3 (três) últimos meses (de 1º a 30/31 de cada mês) de todas as contas ativas. Não serão aceitos Prints (captura) de tela de extratos bancários, salvo autorização expressa da Comissão de Bolsas de Estudo. • Para quem não tem conta bancária: CNRSF – Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, pelo link: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS.
Proprietário ou sócio-proprietário de empresa	• DECORE, considerando os últimos 3 (três) meses, feitos por um contador inscrito no CRC, com certificação digital, com o CPF, nº de controle e protocolo de assinatura (s). Não serão aceitos pró-labore ou declaração de rendimento. • Caso a empresa esteja inativa, apresentar a Declaração de Inatividade na Receita Federal. Se ela estiver inativa na prática, mas não tenha sido encerrada na Receita Federal, deverá ser apresentada uma declaração que conste a data de início da inatividade, emitida por contador, em papel timbrado, carimbada, com CRC e com firma reconhecida em cartório. • Caso seja detectada inverdade na declaração de inatividade, emitida por contador, este poderá ser denunciado ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC) de sua jurisdição.
Trabalhadores assalariados – Renda com vínculo empregatício	• Holerites dos <u>últimos 3 (três) meses</u>, em nome de cada membro que compõe a renda familiar e que tenha um vínculo empregatício. • Em caso de admissão recente, enviar a CTPS Digital com emissão dentro de 3 (três) dias úteis, e/ou declaração da empresa ou órgão empregador informando cargo e remuneração bruta.

Figura 25

Importante!

- 1) Apenas o salário bruto base e adicionais fixos (insalubridade, anuênio, periculosidade etc.) serão considerados como renda;
- 2) Não serão aceitos prints (captura) de tela de extratos bancários, salvo autorização expressa da Comissão de Bolsas de Estudo;
- 3) O acesso aos extratos das contas bancárias ativas que constarem no CCS é de responsabilidade do candidato e dos componentes do seu grupo familiar. Não serão aceitas declarações informando a impossibilidade de acesso aos dados com o(s) banco(s).

Atenção! A inexistência de ganhos mensais também deverá ser comprovada.

6. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

6.1. Como posso esclarecer dúvidas com a equipe de bolsas de estudo?

É possível agendar atendimentos personalizados, por telefone, online ou presencial, para esclarecimento de dúvidas e orientações em geral, pelos links:

São Paulo: <https://meetings.hubspot.com/bolsasocial>

Rio de Janeiro: <https://meetings.hubspot.com/bolsa/atendimento>

Também é possível agendar diretamente na página de bolsas: www.espm.br/bolsas (figura 26)

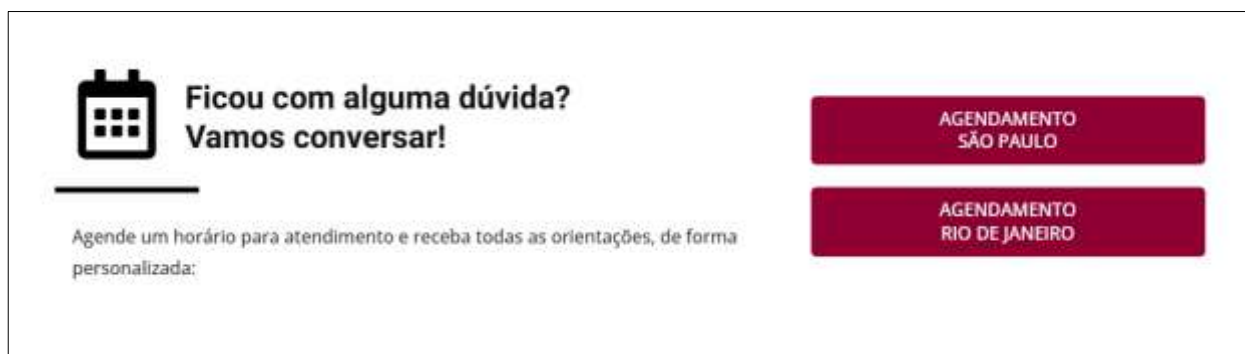


Figura 26

Além dos atendimentos personalizados, as dúvidas também poderão ser esclarecidas por e-mail.

Rio de Janeiro e São Paulo: bolsasebeneficios@espm.br

7. BOLSA SOCIAL MERITOCRÁTICA - VESTIBULAR (50% OU 100%)

7.1. Como é a Bolsa Social Meritocrática Vestibular?

- A Bolsa Social Meritocrática Vestibular é baseada na análise da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato e no seu desempenho no processo seletivo Vestibular.
- É destinada aos participantes do Vestibular ESPM 2027.1, que comprovem a renda bruta mensal de até 3 salários-mínimos por pessoa da sua família.
- O percentual poderá ser de 50% ou 100% e a definição ocorre de acordo com a renda:

Percentual da Bolsa Social Meritocrática	Renda bruta mensal <u>POR PESSOA</u> do grupo familiar
100%	Até 1,5 salário-mínimo* (Até R\$ 2.431,50)
50%	Mais de 1,5 até 3 salários-mínimos* (de R\$ 2.431,51 a R\$ 4.863,00)

Figura 27

7.2. Qual é o período de inscrição para a Bolsa Social Meritocrática?

A inscrição para a bolsa deve ser feita antes da realização do processo seletivo de ingresso da ESPM.

O período para preenchimento do formulário de inscrição e apresentação dos documentos é de 19/8 a 30/11/2026.

7.3. Resumo dos critérios de elegibilidade e concessão da Bolsa Social Meritocrática:

Bolsa Social Meritocrática Vestibular 2027.1

Critérios de elegibilidade e concessão

100%	50%
 Período de Inscrição De 19/8 a 30/11/2026	 Período de Inscrição De 19/8 a 30/11/2026
 Renda bruta mensal por pessoa do grupo familiar do candidato Até 1,5 salário mínimo* (Até R\$ 2.431,50)	 Renda bruta mensal por pessoa do grupo familiar do candidato Mais de 1,5 até 3 salários mínimos* (R\$ 2.431,51 até R\$ 4.863,00)
 Ensino médio concluído ou com conclusão prevista para dezembro/2026 Cursado em escola da rede pública ou particular, com ou sem bolsa de estudo	 Ensino médio concluído ou com conclusão prevista para dezembro/2026 Cursado em escola da rede pública ou particular, com ou sem bolsa de estudo
 Ingresso à graduação na ESPM Processo Seletivo Vestibular 2027.1	 Ingresso à graduação na ESPM Processo Seletivo Vestibular 2027.1
 Entrevista motivacional obrigatória Sim	 Entrevista motivacional obrigatória Sim
 Classificação no Vestibular 2027.1 Aprovação no vestibular em primeira chamada. Classificação conforme quantidade de bolsas ofertadas.	 Classificação no Vestibular 2027.1 Aprovação no vestibular em primeira chamada. Classificação conforme quantidade de bolsas ofertadas.
 Quantidade de bolsas disponíveis São Paulo: 37 bolsas Rio de Janeiro: 21 bolsas	 Quantidade de bolsas disponíveis São Paulo: 10 bolsas Rio de Janeiro: 7 bolsas

Figura 28

7.4. Qual é a validade da Bolsa Social Meritocrática e o que ela cobre?

Após a concessão, a bolsa de estudo é válida para todas as matrículas e mensalidades regulares do curso escolhido, não abrangendo taxas, emissão de documentos, atividades extras etc.

7.5. Qual é a quantidade de bolsas ofertadas?

São ofertadas 75 Bolsas de Estudo ESPM (47 para São Paulo e 28 para o Rio de Janeiro), exclusivamente aos candidatos que ingressarão no primeiro semestre do curso em 2027.1, com percentuais de 50% ou 100%, definidos de acordo com a faixa de renda do grupo familiar do candidato (figura 29).

QUANTIDADE DE BOLSAS POR CURSO

Faixas de renda, percentuais e total de bolsas ofertadas

SÃO PAULO					
CURSO	ATÉ 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO* (ATÉ R\$ 2.431,50)		MAIS DE 1,5 ATÉ 3 SALÁRIOS-MÍNIMOS* (DE R\$ 2.431,51 A R\$ 4.863,00)		TOTAL
	100%	50%	100%	50%	
Administração (matutino)	3	1	1	1	4
Administração (noturno)	3	1	1	1	4
Ciências Sociais	5	1	1	1	5
Cinema e Audiovisual	4	1	1	1	5
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	3	1	1	1	4
Design	3	1	1	1	4
Direito	5	1	1	1	5
Jornalismo	3	1	1	1	4
Relações Internacionais	3	1	1	1	4
Sistemas de Informação	5	1	1	1	5
TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS SÃO PAULO	37		10		47

RIO DE JANEIRO					
CURSO	ATÉ 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO* (ATÉ R\$ 2.431,50)		MAIS DE 1,5 ATÉ 3 SALÁRIOS-MÍNIMOS* (DE R\$ 2.431,51 A R\$ 4.863,00)		TOTAL
	100%	50%	100%	50%	
Administração	3	1	1	1	4
Ciência da Computação	3	1	1	1	4
Cinema e Audiovisual	3	1	1	1	4
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	3	1	1	1	4
Design	3	1	1	1	4
Economia	3	1	1	1	4
Jornalismo	3	1	1	1	4
TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS RIO DE JANEIRO	21		7		28

 RENDA BRUTA PER CAPITA MENSAL do grupo familiar do candidato	 ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO ou com previsão de conclusão até dezembro de 2026.	 INGRESSO À GRADUAÇÃO NA ESPM Processo Seletivo Vestibular 2027.1	 ENTREVISTA MOTIVACIONAL OBRIGATÓRIA
--	---	--	---

* Faixas de renda conforme critério institucional.

Figura 29

*Será considerado o valor do salário-mínimo federal vigente na data da aprovação da bolsa de estudo. Apenas como ideia de cálculo, em agosto de 2026, o valor é R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais).

7.6. Posso utilizar a Bolsa Social Meritocrática de 50% em conjunto com algum outro auxílio financeiro?

Sim, é possível utilizar a Bolsa Parcial Restituível para auxiliar no pagamento do valor residual da mensalidade. Se houver interesse nas duas modalidades de bolsa, é necessário realizar a inscrição para cada um dos processos.

Também poderá ser utilizado o FIES (financiamento estudantil do governo) ou o Crédito Universitário Bradesco.

Não há outro tipo de bolsa social que possa ser utilizada em conjunto com a Bolsa Social Meritocrática.

7.7. Preciso realizar entrevista para participar do processo da Bolsa Social Meritocrática?

Os candidatos inscritos para o processo de Bolsa Social Meritocrática que forem aprovados para a Fase II, deverão, após a comprovação de renda do grupo familiar, participar de uma entrevista motivacional.

Essa entrevista será online e é necessário que estejam acompanhados de um responsável legal.

Em caso de convocação para a entrevista, ela será obrigatória e, se o candidato for reprovado ou não participar, terá o seu pedido de bolsa negado, mesmo que a documentação esteja completa.

É possível reagendar a entrevista motivacional apenas uma vez.

Para a Bolsa Parcial Restituível, não há entrevista motivacional.

7.8. Como é a entrevista motivacional?

A entrevista busca entender a motivação do candidato, seu nível de engajamento com o curso escolhido e o impacto que a bolsa pode ter em sua trajetória acadêmica e profissional. Também contribui para uma análise mais justa e humanizada, permitindo esclarecer dúvidas ou inconsistências e assegurando que a concessão da bolsa esteja alinhada aos critérios e objetivos do programa.

- É realizada online, via Microsoft Teams (a ESPM enviará o link para acesso);
- Duração: cerca de 20 minutos;
- Participação obrigatória de um responsável, junto com o candidato;
- É necessário apresentar documento de identidade com foto;
- A remarcação é permitida apenas uma vez.

7.9. Quais são os motivos que levam à perda da Bolsa Social Meritocrática?

A manutenção da bolsa ao longo do curso está sujeita ao cumprimento de regras e a bolsa será cancelada caso ocorra:

- Alteração da situação socioeconômica do estudante.
- Descumprimento do Regimento Interno ou Código de Ética da ESPM.
- As demais regras estarão descritas no Termo de Ciência e Comprometimento do Bolsista, que será assinado no ato da concessão da bolsa.

7.10. Como poderei acompanhar os status e o resultado dos processos de Bolsa Social Meritocrática?

Todos os candidatos que participarem do processo dessa bolsa de estudo receberão o resultado por e-mail e, também, poderão acompanhar o status do pedido diretamente no formulário de inscrição.

7.11. Caso a documentação não esteja completa até o final do prazo, ainda poderei concorrer à bolsa?

Não. Após o prazo final, os pedidos de Bolsa Social Meritocrática com a documentação incompleta serão reprovados.

A solicitação de bolsa será encaminhada para análise apenas quando a documentação estiver completa e o candidato só concorrerá à bolsa quando sua elegibilidade estiver comprovada, com a aprovação de todos os documentos solicitados.

Evite riscos que acarretem a perda do prazo, como problemas técnicos com o equipamento ou arquivos do estudante, de conexão, falta de documentos, interrupção da energia, entre outros, que serão de absoluta responsabilidade dos candidatos.

7.12. É possível realizar ajuste de documentos ou informações inseridas no formulário de inscrição?

Sim, até o prazo final descrito no regulamento é possível alterar documentos e informações quantas vezes forem necessárias, para que a composição e a situação socioeconômica do grupo familiar estejam corretamente comprovadas.

Aproveite para receber as orientações da equipe de bolsas antecipadamente e esclarecer todas as dúvidas no período correto.

7.13. Qual é o cronograma da Bolsa Social Meritocrática?

O período de preenchimento do formulário de inscrição, envio de documentos, esclarecimento de dúvidas e agendamento para atendimento personalizado, análise pela Comissão de Bolsas e a divulgação do resultado obedecerão ao seguinte cronograma (figura 30):

Cronograma - Bolsa Social Meritocrática

Cronograma completo do processo de Bolsa Social Meritocrática ESPM

FASE I Fase I: Inscrição para o Processo de Bolsa Social Meritocrática ESPM		
	- Preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site da ESPM (www.espm.br/bolsas) - Comprovação da composição do grupo familiar.	De 19/8 a 30/11/2026
	Esclarecimento de dúvidas, orientações, atendimento personalizado agendado e alteração de informações e/ou documentos: As inscrições passarão por análise prévia, com possibilidade de ajustes pelo candidato.	De 19/8 a 24/11/2026
	As inscrições estarão sujeitas à não reabertura do processo para correções. As análises são realizadas por ordem cronológica da apresentação dos documentos e pode não haver tempo hábil para ajustes. ATENÇÃO! Recomendamos que as inscrições sejam realizadas com antecedência, a fim de melhor aproveitamento das orientações da ESPM e possibilidade de ajustes em documentos e/ou informações. Evite riscos que acarretem a perda do prazo, como problemas técnicos com o equipamento ou arquivos do estudante, de conexão, falta de documentos, interrupção da energia, entre outros, que serão de absoluta responsabilidade dos candidatos. Estudantes que permanecerem com a documentação incompleta ao final do prazo descrito no cronograma serão desclassificados.	De 25 a 30/11/2026
	Vestibular	SP 29/11/2026 RJ 28 ou 29/11/2026
	Resultado do Vestibular	3/12/2026, às 16h
	Resultado da Fase I do processo de bolsa	3/12/26, a partir das 16h
FASE II Fase II: Comprovação de renda do grupo familiar (apenas candidatos pré-selecionados, de acordo com a classificação no vestibular)		
	Upload dos comprovantes de renda do grupo familiar	De 3/12 a 7/12/2026
	Conferência de documentos da Fase II pela ESPM, esclarecimento de dúvidas, orientações, atendimento personalizado e alteração de informações e/ou documentos.	De 7 a 10/12/2026
	Entrevista	De 8 a 11/12/2026
	Divulgação do resultado do pedido de bolsa	Até 14/12/2026
	Assinatura do Termo de Concessão e Compromisso do Bolsista	Até 14/12/2026
	Realização de matrícula (prazo específico para Fase II do processo de bolsa)	Até 14/12/2026
	Vencimento do boleto de matrícula (em caso de bolsas de 50%)	Até 14/12/2026

Figura 30

7.14. O que acontece se eu perder o prazo de inscrição para a Bolsa Social Meritocrática?

É permitido o preenchimento de um novo formulário de inscrição ou a apresentação/alteração de documentos somente até o prazo descrito no cronograma: **de 19/8 a 30/11/2026**.

Candidatos que permanecerem com a documentação incompleta ao final do prazo serão desclassificados.

Recomendamos que as inscrições sejam realizadas com antecedência, a fim de melhor aproveitamento das orientações da ESPM e da possibilidade de ajustes em documentos ou informações.

7.15. É possível solicitar transferência de curso ou unidade, mantendo a Bolsa Social Meritocrática?

Após a concessão da Bolsa Social Meritocrática, ela não poderá ser transferida para outro curso ou unidade da ESPM.

O estudante poderá solicitar a transferência, mas a bolsa será cancelada.

A única exceção é a Bolsa Parcial Restituível.

8. BOLSA SOCIAL MERITOCRÁTICA – ENEM (100%)

8.1. Como é a Bolsa Social Meritocrática ENEM?

A Bolsa Social Meritocrática ENEM é integral (100%), baseada na análise da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato e em meritocracia, por meio de seu desempenho no ENEM.

- É destinada aos candidatos participantes do Processo Seletivo I e/ou II e/ou III do ENEM para ingresso à ESPM no 1º semestre de 2027.
- **Renda bruta *per capita* mensal do grupo familiar:** até 1,5 salário-mínimo, o que equivale a R\$ 2.431,50) por pessoa da família.

8.2. Critérios adicionais da Bolsa Social Meritocrática - ENEM:

Bolsa Social Meritocrática ENEM

Critérios de elegibilidade e concessão



**100%
BOLSA**

As informações abaixo se aplicam aos processos **ENEM I**, **ENEM II** e **ENEM III**.

ENEM I	ENEM II	ENEM III
 Período de Inscrição De 19/8 a 13/10/2026	 Período de Inscrição De 20/10 a 24/11/2026	 Período de Inscrição De 24/11/26 a 19/1/2027
 Ingresso à graduação na ESPM Processo Seletivo ENEM I 2027.1	 Ingresso à graduação na ESPM Processo Seletivo ENEM II 2027.1	 Ingresso à graduação na ESPM Processo Seletivo ENEM III 2027.1

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

 Renda bruta mensal POR PESSOA do grupo familiar do candidato Até 1,5 salário-mínimo* (Até R\$ 2.431,50)	 Ensino médio concluído ou com conclusão prevista para dezembro/2026 Cursado em escola da rede pública ou particular, com ou sem bolsa de estudo	 Participação em entrevista motivacional Sim
--	--	--

CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

 Classificação no Processo Seletivo ENEM 2027.1 Aprovação em primeira chamada. Classificação conforme quantidade de bolsas ofertadas.	 Quantidade de bolsas disponíveis ENEM I — São Paulo: 10 bolsas Rio de Janeiro: 7 bolsas ENEM II — São Paulo: 10 bolsas Rio de Janeiro: 7 bolsas ENEM III — São Paulo: 10 bolsas Rio de Janeiro: 7 bolsas
--	--

* Referência: valor do salário-mínimo nacional vigente (R\$ 1.621,00).

Figura 31

8.3. Qual é a validade da Bolsa Social Meritocrática ENEM?

Após a concessão, a bolsa de estudo é válida para todas as matrículas e mensalidades regulares do curso escolhido, não abrangendo taxas de emissão de documentos, atividades extras etc.

8.4. Qual é a quantidade ofertada de Bolsa Social Meritocrática ENEM?

São ofertadas 17 bolsas para cada um dos Processos Seletivos ENEM de ingresso à ESPM, uma por curso e unidade, sendo 10 para São Paulo e 7 para o Rio de Janeiro (figura 32):

Processo Seletivo ENEM I

Bolsas de 100% em SP: 10 (uma vaga para cada curso).

Bolsas de 100% em RJ: 7 (uma vaga para cada curso).

Processo Seletivo ENEM II

Bolsas de 100% em SP: 10 (uma vaga para cada curso)

Bolsas de 100% em RJ: 7 (uma vaga para cada curso).

Processo Seletivo ENEM III

Bolsas de 100% em SP: 10 (uma vaga para cada curso)

Bolsas de 100% em RJ: 7 (uma vaga para cada curso).

QUANTIDADE DE BOLSAS POR CURSO							
Quantidade e porcentagem de bolsas por curso e unidade							
SÃO PAULO							
CURSO	ENEM I		ENEM II		ENEM III		TOTAL
	Até 1,5 Salário-mínimo (Até R\$ 2.431,50)*		Até 1,5 Salário-mínimo (Até R\$ 2.431,50)*		Até 1,5 Salário-mínimo (Até R\$ 2.431,50)*		
	QUANTIDADE DE BOLSAS	% DE BOLSA	QUANTIDADE DE BOLSAS	% DE BOLSA	QUANTIDADE DE BOLSAS	% DE BOLSA	
Administração (matutino)	1	100%	1	100%	1	100%	3
Administração (noturno)	1	100%	1	100%	1	100%	3
Ciências Sociais	1	100%	1	100%	1	100%	3
Cinema e Audiovisual	1	100%	1	100%	1	100%	3
Comunicação Social - Publicid. e Prop.	1	100%	1	100%	1	100%	3
Design	1	100%	1	100%	1	100%	3
Direito	1	100%	1	100%	1	100%	3
Jornalismo	1	100%	1	100%	1	100%	3
Relações Internacionais	1	100%	1	100%	1	100%	3
Sistemas de Informação	1	100%	1	100%	1	100%	3
TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS	10		10		10		30
RIO DE JANEIRO							
CURSO	ENEM I		ENEM II		ENEM III		TOTAL
	Até 1,5 Salário-mínimo (Até R\$ 2.431,50)*		Até 1,5 Salário-mínimo (Até R\$ 2.431,50)*		Até 1,5 Salário-mínimo (Até R\$ 2.431,50)*		
	QUANTIDADE DE BOLSAS	% DE BOLSA	QUANTIDADE DE BOLSAS	% DE BOLSA	QUANTIDADE DE BOLSAS	% DE BOLSA	
Administração	1	100%	1	100%	1	100%	3
Ciência da Computação	1	100%	1	100%	1	100%	3
Cinema e Audiovisual	1	100%	1	100%	1	100%	3
Comunicação Social - Publicid. e Prop.	1	100%	1	100%	1	100%	3
Design	1	100%	1	100%	1	100%	3
Economia	1	100%	1	100%	1	100%	3
Jornalismo	1	100%	1	100%	1	100%	3
TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS	7		7		7		21
i Faixa de renda: até 1,5 salário-mínimo (até R\$ 2.431,50)* * Conforme critério institucional.							

Figura 32

8.5. Preciso realizar entrevista para a Bolsa Social Meritocrática ENEM?

Os candidatos que estiverem participando do processo de Bolsa Social Meritocrática ENEM e forem aprovados para a Fase II, deverão, após a comprovação de renda do grupo familiar, participar de uma entrevista motivacional.

Essa entrevista será online e é necessário que estejam acompanhados de um responsável legal.

Em caso de convocação para a entrevista, ela será obrigatória e, se o candidato for reprovado ou não participar, terá o seu pedido de bolsa negado, mesmo que a documentação esteja completa.

É possível reagendar a entrevista apenas uma vez.

Para a Bolsa Parcial Restituível, não há entrevista motivacional.

8.6. Como é a entrevista motivacional da Bolsa Social Meritocrática ENEM?

A entrevista busca entender a motivação do candidato, seu nível de engajamento com o curso escolhido e o impacto que a bolsa pode ter em sua trajetória acadêmica e profissional. Também contribui para uma análise mais justa e humanizada, permitindo esclarecer dúvidas ou inconsistências e assegurando que a concessão da bolsa esteja alinhada aos critérios e objetivos do programa.

- É realizada online, via Microsoft Teams (a ESPM enviará o link para acesso);
- Duração: cerca de 20 minutos;
- Participação obrigatória de um responsável junto com o candidato;
- É necessário apresentar documento de identidade com foto;
- A remarcação é permitida apenas uma vez.

8.7. O que acontece se eu perder o prazo de inscrição para a Bolsa Social Meritocrática ENEM?

É permitido o preenchimento de um novo formulário de inscrição ou a apresentação/alteração de documentos somente até o prazo descrito no cronograma.

Candidatos que permanecerem com a documentação incompleta ao final do prazo serão desclassificados.

Recomendamos que as inscrições sejam realizadas com antecedência, a fim de melhor aproveitamento das orientações da ESPM e da possibilidade de ajustes em documentos ou informações.

8.8. É possível realizar ajustes de documentos e/ou informações inseridas no formulário de inscrição?

Sim, até o prazo final descrito no regulamento é possível alterar documentos e informações quantas vezes forem necessárias, para que a composição e a situação socioeconômica do grupo familiar estejam corretamente comprovadas.

Aproveite para receber as orientações da equipe de bolsas antecipadamente e esclarecer todas as dúvidas no período correto.

8.9. O que acontece se eu não apresentar a documentação completa até o final do prazo?

Após o prazo final, os pedidos de bolsa com a documentação incompleta serão reprovados.

A solicitação de bolsa será encaminhada para análise apenas quando a documentação estiver completa e o candidato só concorrerá à bolsa quando sua elegibilidade estiver comprovada, por meio da aprovação de todos os documentos solicitados.

Evite riscos que acarretem a perda do prazo, como problemas técnicos com o equipamento ou arquivos do estudante, de conexão, falta de documentos, interrupção da energia, entre outros, que serão de absoluta responsabilidade dos candidatos.

8.10. Qual é o cronograma da Bolsa Social Meritocrática ENEM?

O período de preenchimento do formulário de inscrição, envio de documentos, esclarecimento de dúvidas e agendamento para atendimento personalizado, análise pela Comissão de Bolsas e a divulgação do resultado obedecerão ao seguinte cronograma:

Cronograma - Bolsa Social Meritocrática ENEM 2027.1				
Cronograma completo do processo de Bolsa Social Meritocrática ENEM 2027.1				
FASE I		ENEM I	ENEM II	ENEM III
	Fase I: Inscrição para a Bolsa Social Meritocrática ENEM 2027.1 - Preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site da ESPM (www.espm.br/bolsas) - Comprovação da composição do grupo familiar	De 19/8 a 13/10/2026	De 20/10 a 24/11/2026	De 24/11/26 a 19/1/27
	Esclarecimento de dúvidas, orientações, atendimento personalizado agendado e alteração de informações e/ou documentos: - As inscrições passarão por análise prévia, com possibilidade de ajustes pelo candidato. - As inscrições estarão sujeitas a não reabertura do processo para correções. As análises são realizadas por ordem cronológica da apresentação dos documentos e pode não haver tempo hábil para ajustes.	De 19/8 a 7/10/2026	De 20/10 a 17/11/2026	De 24/11/26 a 13/1/2027
ATENÇÃO! Recomendamos que as inscrições sejam realizadas com antecedência, a fim de melhor aproveitamento das orientações da ESPM e possibilidade de ajustes em documentos e/ou informações. Evite riscos que acarretem a perda do prazo, como problemas técnicos com o equipamento ou arquivos do estudante, de conexão, falta de documentos, interrupção da energia, entre outros, que serão de absoluta responsabilidade dos candidatos. Estudantes que permanecerem com a documentação incompleta ao final do prazo descrito no cronograma serão desclassificados.				
	Resultado do processo seletivo de ingresso à ESPM	19/10/2026, às 16h	27/11/2026, às 16h	21/1/2027, às 16h
	Resultado da Fase I do processo de bolsa	19/10/2026, a partir das 16h	27/11/2026, a partir das 16h	21/1/2027, a partir das 16h
FASE II		ENEM I	ENEM II	ENEM III
	Fase II: Comprovação de renda do grupo familiar (apenas candidatos pré-selecionados, de acordo com a classificação no processo de ingresso) Upload dos comprovantes de renda do grupo familiar	De 19 a 21/10/2026	De 27/11 a 1º/12/2026	De 21 a 25/1/2027
	Conferência de documentos da Fase II pela ESPM, esclarecimento de dúvidas, orientações, atendimento personalizado e alteração de informações e/ou documentos.	De 21 a 23/10/2026	De 1º a 2/12/2026	26 e 27/1/2027
	Entrevista	Até 26/10/2026	Até 4/12/2026	Até 27/1/2027
	Divulgação do resultado do pedido de bolsa	Até 27/10/2026	Até 7/12/2026	Até 28/1/2027
	Assinatura do Termo de Concessão e Compromisso do Bolsista	Até 27/10/2026	Até 7/12/2026	Até 28/1/2027
	Realização de matrícula (prazo específico para Fase II do processo de bolsa)	Até 27/10/2026	Até 7/12/2026	Até 28/1/2027

Figura 33

8.11. Como poderei acompanhar o resultado da Bolsa Social Meritocrática ENEM?

Todos os candidatos que participarem do processo seletivo dessa bolsa de estudo receberão o resultado por e-mail e, também, poderão acompanhar o status do pedido diretamente no formulário de inscrição.

8.12. Posso solicitar transferência de curso ou unidade, mantendo a Bolsa Social Meritocrática ENEM?

Após a concessão da Bolsa Social Meritocrática ENEM, ela não poderá ser transferida para outro curso ou unidade da ESPM.

O estudante poderá solicitar a transferência, mas a bolsa será cancelada.

A única exceção é a Bolsa Parcial Restituível.

8.13. Quais são os motivos que levam à perda da Bolsa Social Meritocrática ENEM?

A manutenção da bolsa ao longo do curso está sujeita ao cumprimento de regras e a bolsa será cancelada caso ocorra:

- Alteração da situação socioeconômica do estudante.
- Descumprimento do Regimento Interno ou Código de Ética da ESPM.
- As demais regras estarão descritas no Termo de Ciência e Comprometimento do Bolsista, que será assinado no ato da concessão da bolsa.

9. BOLSA PARCIAL RESTITUÍVEL - PARA TODOS OS PROCESSOS DE INGRESSO (30%, 50% OU 70%)

9.1 Como funciona a Bolsa Parcial Restituível ESPM?

A Bolsa Parcial Restituível é um parcelamento próprio da ESPM, que oferece os percentuais de **30%, 50% ou 70%** sobre as matrículas e mensalidades durante todo o curso, com restituição obrigatória após a conclusão, de forma parcelada e **sem juros** (figura 34).

- ✓ Bolsas de 30%, 50% ou 70%.
- ✓ Possibilita o pagamento do curso em até 8 ou 10 anos e SEM JUROS, apenas atualização pelo IPCA.
- ✓ Renda mensal per capita do grupo familiar entre **2 e 5** salários-mínimos (R\$ 3.242,00 a R\$ 8.105,00).
- ✓ É necessário apresentar fiador.

Percentual de Bolsa Parcial Restituível x Quantidade de meses a restituir para a ESPM, sem juros e após a conclusão do curso:	
Cursos com duração de 4 anos	Cursos com duração de 5 anos
➤ Bolsas de 30%, 50% ou 70% ➤ Utilização da bolsa por 4 anos ➤ Restituição do valor residual após a conclusão do curso, em 4 anos e sem juros	➤ Bolsas de 30%, 50% ou 70% ➤ Utilização da bolsa por 5 anos ➤ Restituição do valor residual após a conclusão do curso, em 5 anos e sem juros

Figura 34

9.2 Quais são os critérios para participar do processo da Bolsa Parcial Restituível ESPM?

- Ensino médio completo (escola pública ou privada) ou a ser concluído até dezembro/2026;
- Participar de **qualquer processo seletivo de ingresso à ESPM** em 2027.1;
- Comprovar **renda bruta entre 2 e 5 salários-mínimos mensais POR PESSOA do grupo familiar**;
- Apresentar um **fiador** (pessoa que garante o pagamento futuro).

9.3 Qual é a quantidade de Bolsa Parcial Restituível ESPM ofertada?

A Bolsa Parcial Restituível será concedida em número limitado, a critério da ESPM e dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais pretendidos para cada unidade e curso.

9.4 Preciso realizar entrevista para participar do processo da Bolsa Parcial Restituível ESPM?

Não é necessário. Candidatos que solicitarem a Bolsa Parcial Restituível não precisarão participar de entrevista motivacional, específica para o processo de bolsa.

Atenção: esta informação refere-se, exclusivamente, ao processo de bolsa de estudo e os candidatos devem se atentar à necessidade de entrevista relacionada ao processo de ingresso à ESPM, conforme descrito em cada edital.

Exceção: caso o candidato participe também do processo da Bolsa Social Meritocrática de 50%, será necessária a participação em entrevista motivacional.

9.5 Como é definido o percentual da Bolsa Parcial Restituível?

O percentual da Bolsa Parcial Restituível é definido com base na renda mensal bruta do fiador.

Para saber qual percentual de bolsa o candidato poderá receber, é necessário verificar se o valor mensal da bolsa cabe dentro do limite permitido. Esse limite é de até 30% da renda bruta mensal do fiador.

Ou seja: o valor da bolsa não pode ser maior do que 30% da renda mensal bruta do fiador.

Exemplo:

No curso de Comunicação e Publicidade – Bacharelado, em 2027.1, a mensalidade é de R\$ 7.328,00.

Se o candidato solicitar o maior percentual de bolsa possível, que neste caso é de 70%, o valor da bolsa será de R\$ 5.129,60 por mês.

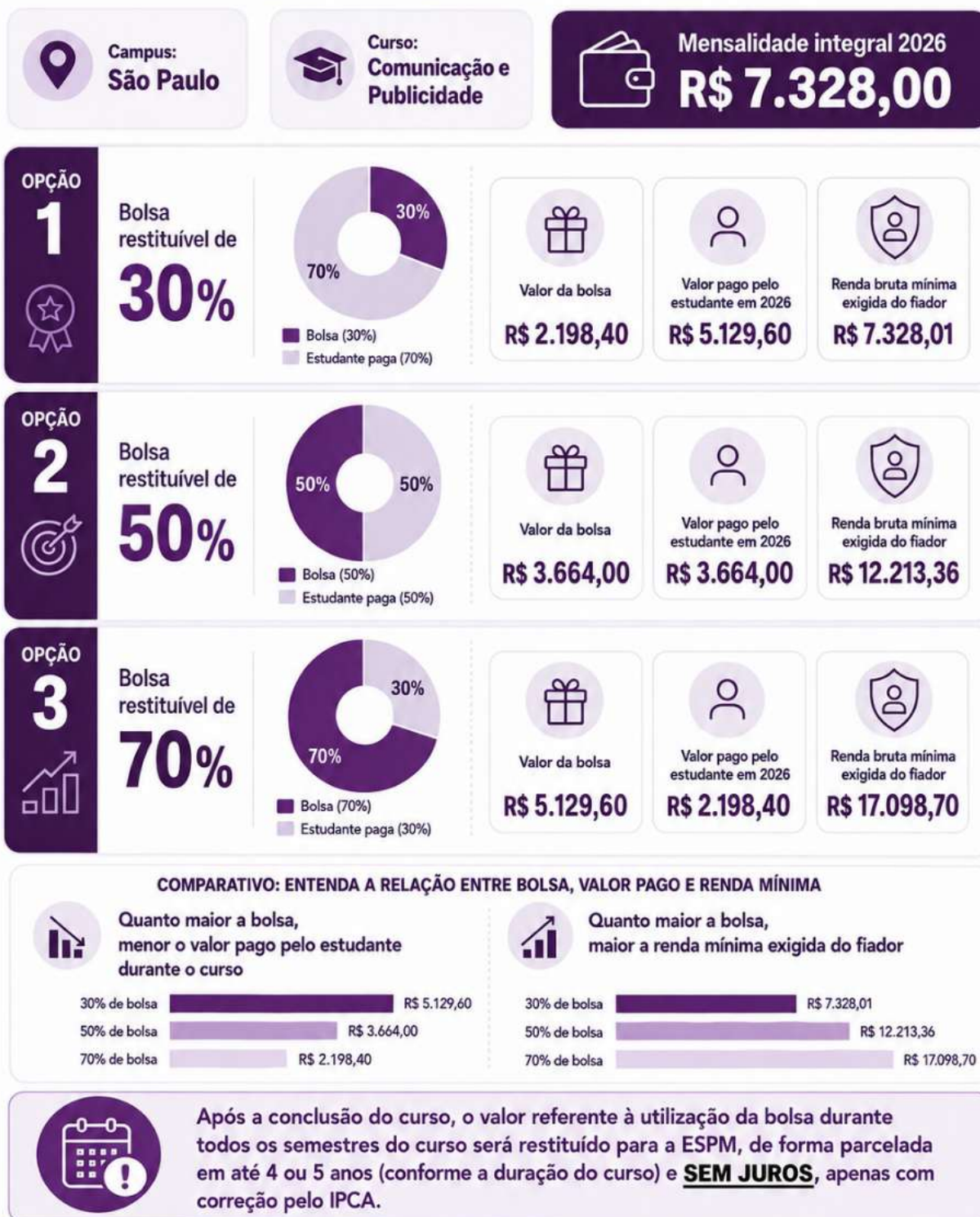
Para que essa bolsa de 70% seja aprovada, a renda bruta mensal do fiador precisa ser de aproximadamente R\$ 17.100,00, pois 30% desse valor corresponde a cerca de R\$ 5.130,00.

Nesse exemplo:

- O estudante ou responsável financeiro pagará, durante o semestre, o valor mensal de R\$ 2.198,40;
- O valor mensal da bolsa, de R\$ 5.129,60, deverá ser pago após a conclusão do curso, com correção pelo IPCA.

Portanto, quanto maior for o percentual da bolsa solicitado, maior deverá ser a renda bruta mensal do fiador.

Exemplo: Bolsa Parcial Restituível para o curso de Comunicação e Publicidade da ESPM em São Paulo



 Valores referentes à mensalidade de 2026 e aos percentuais de bolsa restituível informados.

Figura 35

9.6 Quais são os critérios referentes ao fiador?

Ter renda bruta mensal de no mínimo 30% sobre o valor a ser coberto pela bolsa e não ter restrição no serviço de proteção de crédito.



9.7 Como ocorrerá a restituição da Bolsa Parcial Restituível ESPM?

Após a conclusão do curso, o valor referente à utilização da bolsa durante todos os semestres será restituído para a ESPM, **de forma parcelada em até 4 ou 5 anos** (conforme a duração do curso) e **SEM JUROS**, apenas com correção pelo IPCA.

9.8 Como poderei acompanhar os status e o resultado da Bolsa Parcial Restituível ESPM?

Todos os candidatos que participarem do processo seletivo dessa bolsa de estudo receberão o resultado por e-mail e, também, poderão acompanhar o status do pedido diretamente no formulário de inscrição.

9.9 Posso solicitar transferência de curso, turno ou unidade com a Bolsa Parcial Restituível ESPM?

Sim, é possível. A Bolsa Parcial Restituível ESPM pode ser transferida para outro curso, turno ou unidade da ESPM.

9.10 Posso ajustar documentos e/ou informações inseridos no formulário de inscrição?

Sim, até o prazo final descrito no regulamento é possível alterar documentos e informações quantas vezes forem necessárias, para que a composição e a situação socioeconômica do grupo familiar e do fiador estejam corretamente comprovadas.

Aproveite para receber as orientações da equipe de bolsas antecipadamente e esclarecer todas as dúvidas no período correto.

9.11 O que é coberto pela Bolsa Parcial Restituível?

O percentual de bolsa aprovado é aplicado em todas as matrículas e mensalidades regulares do curso, até a sua conclusão, não abrangendo taxas, emissão de documentos, disciplinas cursadas como dependência, atividades extras etc.

9.12 Em caso de documentação incompleta até o final do prazo, ainda estarei concorrendo à bolsa?

Caso a documentação esteja incompleta até o prazo final descrito no Edital, o pedido da Bolsa Parcial Restituível ESPM será indeferido.

O candidato só estará efetivamente concorrendo à bolsa quando sua elegibilidade estiver comprovada, por meio da aprovação de todos os documentos solicitados, independentemente de ter obtido boa classificação no processo seletivo de ingresso.

9.13 Qual é o cronograma da Bolsa Parcial Restituível ESPM?

O período de preenchimento do formulário de inscrição, envio de documentos, esclarecimento de dúvidas e agendamento para atendimento personalizado, análise pela Comissão de Bolsas e a divulgação do resultado obedecerão ao seguinte cronograma (figura 37):



CRONOGRAMA – BOLSA PARCIAL RESTITUÍVEL ESPM 2027.1

Cronograma completo do processo de Bolsa Parcial Restituível



FASE I – Inscrição para o Processo de Bolsas de Estudo

Descrição / Atividade	Vestibular	Processo I ENEM e Internacionais	Processo II ENEM e Internacionais	Processo III ENEM e Internacionais	Transferência e 2ª Graduação
1 Preenchimento do Formulário de Inscrição para os Processos de Bolsa Parcial Restituível 2027.1, disponível no site da ESPM	De 19/8 a 30/11/2026	De 19/8 a 13/10/2026	De 20/10 a 24/11/2026	De 24/11/26 a 19/1/2027	De 19/8/2026 a 8/1/2027
2 Esclarecimento de dúvidas, orientações, atendimento personalizado agendado e alteração de informações e/ou documentos.	De 19/8 a 30/11/2026	De 19/8 a 13/10/2026	De 20/10 a 24/11/2026	De 24/11/26 a 19/1/2027	De 19/8/2026 a 8/1/2027
3 Resultado do Processo de Ingresso	3/12/26, às 16h	19/10/26, às 16h	27/11/26, às 16h	21/1/27, às 16h	21/1/27, às 16h
4 Resultado da Fase I do Processo de Bolsas	3/12/26, a partir das 16h	19/10/26, a partir das 16h	27/11/26, a partir das 16h	21/1/27, a partir das 16h	21/1/27, a partir das 16h



FASE II – Complementação de Inscrição (apenas candidatos pré-selecionados) e Deferimento da Bolsa de Estudo

Descrição / Atividade	Vestibular	Processo I ENEM e Internacionais	Processo II ENEM e Internacionais	Processo III ENEM e Internacionais	Transferência e 2ª Graduação
5 Upload dos comprovantes de renda do grupo familiar e do fiador	De 3/12 a 7/12/2026	De 19 a 21/10/2026	De 27/11 a 1º/12/2026	De 21 a 25/1/2027	De 21 a 25/1/2027
6 Análise de documentação pela ESPM e esclarecimento de dúvidas, orientações, atendimento personalizado agendado e alteração de informações e/ou documentos.	7/12 a 10/12/2026	De 21 a 23/10/2026	De 1º a 2/12/2026	26 e 27/1/2027	26/1 e 27/1/2027
7 Divulgação do resultado	Até 14/12/2026	Até 27/10/2026	Até 7/12/2026	Até 28/1/2027	Até 28/1/2027
8 Realização de matrícula	Até 14/12/2026	Até 27/10/2026	Até 7/12/2026	Até 28/1/2027	Até 28/1/2027
9 Vencimento do boleto de matrícula	Até 14/12/2026	Até 27/10/2026	Até 7/12/2026	Até 28/1/2027	Até 28/1/2027
10 Prazo para cancelamento de matrícula com reembolso de 100% (apenas em caso de aprovação de percentual menor que o pleiteado ou indeferimento da Bolsa Parcial Restituível)	Até 29/12/2026	Até 12/11/2026	Até 2/12/2026	Até 12/2/2027	Até 12/2/2027



Todos os prazos e horários seguem o horário oficial de Brasília.

Figura 37

ATENÇÃO! É permitido o preenchimento de um novo formulário de inscrição ou a apresentação/alteração de documentos somente até o prazo descrito no cronograma.

Candidatos que permanecerem com a documentação incompleta ao final do prazo serão desclassificados.

9.14 Quais são os motivos que levam à perda da Bolsa Parcial Restituível?

- Alteração da situação socioeconômica do estudante.
- Descumprimento do Regimento Interno ou Código de Ética da ESPM.